



Tatá Werneck quer ser a nova Juma:
"Aceitei. Só falta eles toparem" **PÁGINA 02**



Gazeta

Terça-feira

Goiânia, 8 de setembro de 2020

Ano 15 - Edição 4368

R\$1 do Estado

f gazetadoestado.com.br e gazetadoestado 62 99118-3777 www.gazetadoestado.com.br

JUSTIÇA & CIDADANIA

Toffoli deixa presidência do STF nesta semana

Na quinta-feira, 10, ministro Fux toma posse, tendo a ministra Rosa Weber como sua vice-presidente

PÁGINA 02

SAÚDE

Vacina é a principal arma contra a coqueluche

Doença acomete principalmente bebês até seis meses não imunizados

PÁGINA 02

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Projeto inclui futura vacina contra Covid-19 na cobertura mínima dos planos de saúde



PÁGINA 03

FRAUDE

PF cumpre mandados contra acusados de fraudar auxílio emergencial

Grupo é acusado de burlar ao menos 45 auxílios do governos

Tomaz Silva/Agência Brasil



PÁGINA 03

SETEMBRO AMARELO

Cartilha orienta sobre depressão e suicídio, inclusive no ambiente laboral

PÁGINA 03

EDUCAÇÃO

Professor da rede pública vence o Educador Nota 10

Único representante do Centro-Oeste entre os dez premiados, André Luis Miranda de Barcellos Coelho dá aula de Física

PÁGINA 04

GASTRONOMIA DO CERRADO

Festival Gastronômico de Arraias 2020 abre inscrições para edição on-line

Adetuc/Governo do Tocantins



PÁGINA 04

SECIJU

CPP de Palmas realiza ações sobre prevenção ao suicídio em alusão ao Setembro Amarelo

PÁGINA 05

TEMPO HOJE

Brasília



Máxima 30°C Mínima 16°C
Tendência Estável

Goiânia



Máxima 35°C Mínima 19°C
Tendência Estável

Palmas



Máxima 38°C Mínima 23°C
Tendência Estável



■ **Bráulio Duarte**
braulio@ayresduarte.adv.br

Consulado Geral da Coreia promove seminário sobre Acordo com Mercosul

“As perspectivas de um Acordo de Livre Comércio entre a Coreia do Sul e o Mercosul” é o tema do seminário que o Consulado Geral da República da Coreia em São Paulo promoverá no dia 10 de setembro, a partir das 13h30, no Hotel Tivoli Mofarrej (salão Bela Vista) com transmissão pelo canal do Youtube do Consulado.

O evento tem a co-organização do Ibmecc e da OKTA São Paulo (Overseas Korean Traders Association) e o apoio da banca Lee, Brock, Camargo Advogados (LBCA), da Comissão Especial de Relações Internacionais da OAB/SP e do Instituto do Capitalismo Humanista.

O seminário irá abordar as questões que envolvem as negociações em torno da parceria do bloco econômico do Mercosul com a Coreia do Sul, do ponto de vista econômico, político, jurídico, tecnológico e geopolítico, apontando vantagens, impasses e possíveis saídas ao longo das negociações.

O evento será encerrado pelo presidente da OKTA São Paulo, Yun Ki Lee; pelo coordenador de RI do Ibmecc, Alan Vendrame, e pelo cônsul geral da Coreia Sul em São Paulo, Hak You Kim.

MIGALHAS

Justiça & Cidadania

Toffoli deixa presidência do STF nesta semana

Na quinta-feira, 10, ministro Fux toma posse, tendo a ministra Rosa Weber como sua vice-presidente

Dia 9 de setembro, quarta-feira, é o último dia de Dias Toffoli na presidência do STF. Na quinta-feira, 10, quem tomará posse da chefia do Judiciário é o ministro Luiz Fux, tendo a ministra Rosa Weber como sua vice-presidente.

Antes da sessão solene, no entanto, o plenário realizará uma última sessão jurisdicional capitaneada por Toffoli. Os processos em pauta são: obrigatoriedade de a União apresentar cálculo em processos em que é ré; leis que alteraram valores das custas judiciais e ICMS no comércio de energia elétrica.

UNIÃO

A presidência da República questiona decisões proferidas pelos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do RJ que impõem à União o dever de apurar ou indicar, nos processos em que figure como ré ou executada, o valor devido à parte autora. Até o momento, apenas o relator do caso, ministro Marco Aurélio, apresentou voto no sentido da validade da obrigação de a União realizar os cálculos.

CUSTAS JUDICIAIS

O Conselho Federal da OAB ajuizou ação contra dispositivos das leis estaduais 8.071/06 e 6.682/98, da Paraíba, que alteram valores das custas judiciais e taxas judiciárias devidas ao estado. O ministro Edson Fachin é o relator da ação.

De acordo com a ADI, as normas confrontam os princípios constitucionais do acesso à justiça, da am-



pla defesa, da proporcionalidade e razoabilidade, da capacidade contributiva, do não confisco tributário e fere ainda a vedação da utilização da taxa para fins meramente fiscais.

ENERGIA ELÉTRICA

A ação foi ajuizada pela Abraceel - Associação Brasileira dos Comercializadores de Energia para questionar discute a validade de decreto do governo de São Paulo, que centralizou nas distribuidoras de energia elétrica a cobrança do ICMS devido sobre a comercialização dessa energia no mercado livre, em vez de cobrá-lo diretamente das comercializadoras.

Em 2017, o julgamento foi suspenso por pedido de vista do ministro Alexandre de Moraes.

PLENÁRIO VIRTUAL

Já em plenário virtual, os ministros julgam até a próxima segunda-feira, mais de 200 processos. Dentre eles, destacam-se: portaria interministerial sobre trabalho análogo à escravidão e normas que garantem local de trabalho aos membros do MP-PR semelhante ao dos juízes.

MIGALHAS

SAÚDE

Vacina é a principal arma contra a coqueluche

Doença acomete principalmente bebês até seis meses não imunizados

Agência Saúde

AGÊNCIA BRASÍLIA - A falta de vacinação é um dos principais fatores de risco para a coqueluche em crianças e adultos. Embora tenha tratamento, a infecção pode levar à morte, especialmente bebês menores de seis meses quando não tratados direito e ainda com o esquema vacinal incompleto. A prevenção é feita com a vacina tríplice bacteriana (DTP) que previne contra coqueluche, difteria e tétano, e faz parte do Calendário Oficial de Vacinação do Ministério da Saúde.

A imunidade contra a coqueluche, também conhecida como tosse comprida, é adquirida quando as crianças tomam as três doses da vacina, sendo necessário reforço aos 15 meses e aos 4 anos de idade. Em 2019, o Distrito Federal registrou 54 casos e nenhum óbito.

A coqueluche é uma infecção respiratória, transmissível, causada pela bactéria Bordetella pertussis e está presente em todo o mundo. Sua principal característica são crises incontroláveis de tosse seca seguida pelo guincho inspiratório, que é o som produzido pelo estreitamento da glote.

A doença pode atingir, também, traqueia e brônquios. Os seus sintomas permanecem, em média, de 5 a 10 dias, podendo variar de 4 a 21 dias, e raramente, até 42 dias, sendo que o período de transmissão estende-se do 5º dia após a exposição do doente até a 3ª semana do início das crises de tosse. O exame para detecção da bactéria é por meio de coleta da cultura nasofaríngea e realização do PCR, assim como está

SINTOMAS

PRIMEIRA FASE

- Coriza
- Febre
- Mal-estar
- Tosse Seca

FASE AGUDA

- Tosse com inspiração forçada e prolongada
- Vômitos
- Dificuldade de beber, comer e respirar

FASE CONVALESCENÇA

- Tosse comum

ALERTA

Bebês menores de seis meses são os mais propensos a apresentar formas graves da doença, que podem causar desidratação, pneumonia, convulsões, lesão cerebral e levar à morte

PREVENÇÃO

Vacina tríplice bacteriana (DTP). No calendário de vacinação de gestantes está a vacina DTPa, disponíveis nas salas de vacina

Secretaria de Saúde GDF

sendo realizado o exame da Covid-19.

SINTOMAS, TRANSMISSÃO E PREVENÇÃO

A doença manifesta três fases, sendo a primeira a catarral, com sintomas leves que podem ser confundidos com uma gripe. O paciente apresenta coriza, febre, mal-estar e tosse seca, em seguida, há acessos de tosse seca contínua. Na fase aguda, os acessos de tosse são finalizados por inspiração forçada e prolongada, vômitos que provocam dificuldade de beber, comer e respirar. Na convalescença, os acessos de tosse desaparecem e dão lugar à tosse comum. Bebês menores de seis meses são os mais propensos a apresentar formas graves da doença, que podem causar desidratação, pneumonia, convulsões, lesão cerebral e levar à morte.

De fácil propagação, a coqueluche é transmitida, principalmente, durante a fase catarral e em lugares com aglomeração de pessoas. Para se infectar é ne-

cessário contato direto com uma pessoa doente, através de gotículas de saliva expelidas por tosse, espirro ou fala. Há também a possibilidade de transmissão por objetos contaminados.

A prevenção à coqueluche só é possível depois de receber, pelo menos, a terceira dose da vacina tríplice bacteriana ou DTP. Ela também está presente no calendário de vacinação de gestantes, com a vacina DTPa. No início da década de 1980 o Brasil registrava cerca de 36 mil casos por ano. Já em 2019 esse número reduziu para 1.495 doentes no país.

TRATAMENTO

Ao apresentar os sintomas iniciais, o paciente deve buscar atendimento em uma unidade básica de saúde, em caso de sintomas mais leves ou moderados; ou a emergência de um hospital, em casos mais graves. O tratamento da doença geralmente é realizado por meio de antibióticos receitados pelo médico conforme a gravidade de cada caso.

Tatá Werneck quer ser a nova Juma: “Aceitei. Só falta eles toparem”

A notícia da realização do remake de ‘Pantanal’ na Globo em 2021 ascendeu uma dúvida entre os saudosos da trama: quem será a nova Juma Marruá? Lembra da mulher pantaneira que se transformava em onça? Pois Tatá Werneck já se colocou à disposição da TV Globo para o papel já vivido por Cristiana Oliveira.

“Gente, estou superfeliz, eu aceitei o desafio de topar fazer a Juma

Marruá no próximo remake. Tô muito, muito feliz... agora só falta eles toparem o desafio de me chamarem, né? Porque ainda não houve esse convite”, brincou Tatá em um vídeo compartilhado nas suas redes sociais.

A mãe de Maria Clara continuou: “Pra mim foi um passo que eu dei adiante. Sabe? Quando você dá alguma coisa para você sendo que ninguém tenha te dado.

Então, danem-se se eles vão me chamar ou não. Eu me aceitei, isso é o mais importante que eu acho para uma atriz”, celebrou.

Cristiana, que viveu a personagem originalmente, comentou que gostaria que uma atriz desconhecida pelo grande público vivesse a mocinha. A trama será adaptada pelo neto de Benedito Ruy Barbosa, o autor original, e deverá entrar no ar em 2021 na Globo.



FRAUDE

PF cumpre mandados contra acusados de fraudar auxílio emergencial

Grupo é acusado de burlar ao menos 45 auxílios do governos

Tomaz Silva/Agência Brasil



DANIEL MELLO/ABR - A Polícia Federal cumpriu dois mandados de prisão e cinco de busca e apreensão, na capital paulista, contra um grupo acusado de fraudar ao menos 45 auxílios emergenciais.

Segundo as investigações, o grupo alterava os

dados de pessoas que teriam direito ao benefício no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) com o auxílio de funcionários públicos. Assim, os cartões que permitem o saque do auxílio emergencial eram enviados a

endereços determinados pelo grupo e sacados pelos fraudadores.

A quadrilha contava ainda, de acordo com a Polícia Federal, com a colaboração de uma funcionária de uma casa lotérica na zona sul paulista, que fazia o cadas-

tro das senhas para ter acesso ao dinheiro.

As interceptações telefônicas feitas pela polícia mostram ainda que o grupo atuava há cerca de quatro anos, fraudando outros benefícios sociais, como seguro-desemprego e Bolsa Família.

PROCESSO CIENTÍFICO

Farmacêuticas da Europa e dos EUA prometem rigor em testes para vacina

Nove desenvolvedores de vacinas dos Estados Unidos e da Europa prometeram manter os padrões científicos que suas imunizações experimentais contra Covid-19 precisam respeitar em meio a uma corrida global acelerada para conter a pandemia.

As farmacêuticas, entre elas Pfizer, GlaxoSmithKline e AstraZeneca, emitiram um comunicado conjunto com um "compromisso histórico de preservar a integridade do processo científico enquanto trabalham com vista a registros e aprovações regulatórias globais em potencial das primeiras vacinas contra Covid-19".

A medida incomum de prometer obedecer regras bem estabelecidas sublinha um debate altamente politizado sobre qual ação

é necessária para refrear com rapidez a disseminação da doença mortal e reativar os negócios e o comércio mundiais.

No mês passado, o chefe da Agência de Alimentos e Remédios norte-americana (FDA) disse que o processo de aprovação normal pode ser contornado para uma vacina contra Covid-19, contanto que as autoridades se convençam de que os benefícios superam os riscos, levando a Organização Mundial da Saúde (OMS) a pedir cautela.

Desenvolvedores de todo o mundo ainda têm que produzir dados de testes de larga escala que de fato provem infecções em participantes, mas a Rússia concedeu aprovação a uma vacina contra Covid-19 no mês passado, levando alguns espe-

cialistas ocidentais a criticarem a falta de testes.

O chefe da chinesa Sinovac Biotech disse que a maioria de seus funcionários e seus familiares já tomou a vacina experimental da empresa, desenvolvida graças ao programa de uso exclusivamente emergencial do país.

"Queremos que se saiba que, também na situação atual, não estamos dispostos a comprometer a segurança e a eficiência", disse o cosignatário Ugur Sahin, executivo-chefe da BioNTech BNTX.O, parceira alemã da Pfizer.

"Tirando a pressão e a esperança de uma vacina estar disponível o mais rápido possível, também existe muita dúvida entre as pessoas de que algumas etapas de desenvolvimento possam ser omi-

tidas aqui", acrescentou.

BioNTech e Pfizer aumentaram a perspectiva de revelar dados de testes cruciais em outubro, o que pode colocar o tema no cerne da agressiva campanha presidencial dos EUA antes da eleição de 3 de novembro.

De acordo com o comunicado, as nove farmacêuticas se comprometeram a seguir diretrizes estabelecidas por autoridades regulatórias especializadas, como a FDA.

Entre outros obstáculos, a aprovação precisa se basear em testes clínicos amplos e diversificados com grupos comparativos que não recebem a vacina em questão. Os participantes e aqueles que trabalham no teste não podem saber a qual grupo pertencem, segundo o compromisso.

DA REDAÇÃO COM ABR

Thiago Mendes

Seja feliz

Apesar de todas as imprevisibilidades e dificuldades da vida, seja feliz. Mesmo que o pão seja regado, que os dias sejam difíceis, e as pessoas ingratas. Seja feliz. Que nada nem ninguém roube a sua alegria na vida. Celebre cada dia com o entusiasmo do primeiro e a intensidade do último. Não perca o poder de fantasiar, de sonhar



Thiago Mendes

e de acreditar. Seja feliz. No mais é só não atrapalhar a felicidade de ninguém.

THIAGO MENDES

É ESCRITOR E APRESENTADOR DE RÁDIO E TELEVISÃO. INSTAGRAM: @SOLDADODAPAZ

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Projeto inclui futura vacina contra Covid-19 na cobertura mínima dos planos de saúde

O Projeto de Lei 4433/20 inclui a futura vacina contra a Covid-19 na cobertura mínima dos planos e seguros privados de assistência à saúde. O texto em análise na Câmara dos Deputados insere a medida na Lei dos Planos de Saúde.

"O Brasil terá condições suficientes para adquirir gratuitamente a vacina para toda a população brasileira?", questiona o autor da proposta, deputado Deuzinho Filho (Republicanos-CE). Para ele, "é importante que os planos e seguros de saúde possam oferecer a cobertura à vacinação".

O parlamentar cita dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) mostrando que a população brasileira já ultrapassou 211 milhões de habitantes. E destaca que, para atender à demanda de vacinação, o governo brasileiro já fez acordo de cooperação de desenvolvimento tecnológico com o laboratório AstraZeneca, para a disponibilização de 100 milhões de doses para a população brasileira de uma das vacinas que vêm sendo desenvolvidas, finalizada a fase de testes.

AGÊNCIA CÂMARA DE NOTÍCIAS

SETEMBRO AMARELO

Cartilha orienta sobre depressão e suicídio, inclusive no ambiente laboral

Estamos no Setembro Amarelo, mês dedicado à prevenção do suicídio. Abordar esse assunto, ainda delicado para muitas pessoas, é de fundamental importância no contexto em que estamos vivendo, com a pandemia da Covid-19. Para esclarecer a população sobre o tema deste mês, mostrar a relação entre o suicídio e a depressão e orientar sobre como buscar ajuda, o Fórum de Saúde e Segurança no Trabalho do Estado de Goiás (FSSTGO) lançou a cartilha Florescer. A elaboração da publicação contou com a participação do TRT-18, uma das instituições que integram o Fórum.

A publicação de 36 páginas é dividida em cinco partes. A primeira delas é dedicada à depressão e sua relação com o suicídio. A segunda parte tem como foco o suicídio, fatores de risco, sintomas e como ajudar. Na terceira parte, a cartilha fornece informações úteis sobre locais onde procurar atendimento psiquiátrico e psicológico. Na quarta parte, a publicação traz orienta-

ções para gestores e empregadores, além de dicas de como prevenir o suicídio no âmbito da instituição ou empresa. Por fim, a quinta e última parte apresenta referências bibliográficas sobre os temas trabalhados na cartilha. representante do TRT-18 no FSSTGO e gestor regional do Programa Trabalho Seguro da Justiça do Trabalho, desembargador Wellington Peixoto, ressaltou a importância da cartilha e reforçou o pedido de divulgação desse material, que servirá de orientação e esclarecimento sobre saúde mental, em especial a depressão e o suicídio.

O TRT-18, por meio de sua Gerência de Saúde, conta com atendimento psiquiátrico e psicológico para atender magistrados e servidores que quiserem procurar ajuda. De acordo com a psicóloga Marina Cançado, o suicídio é, na maioria das vezes, consequência de uma doença mental, o que aponta para a importância de se reconhecer e tratar essas doenças com especialistas na área. ROTA JURÍDICA



Corte

■ **Maria Reis**

mariareisjornalista6@gmail.com

Dois tempos

1. A Enel Distribuição Goiás informa que fechou um balanço das ações de manutenção, modernização e expansão do sistema elétrico nos primeiros três anos e meio de atuação da companhia em Goiás. Período em que construiu 5,3 mil quilômetros de redes de distribuição de alta, média e baixa tensão, o que representa a distância entre Goiânia e a cidade de Caracas, capital da Venezuela.

2. No total a Enel investiu cerca de R\$ 800 milhões nesta iniciativa. Essas novas redes estão contribuindo para que a energia chegue a diversas localidades rurais do estado que vivem sem eletricidade. Até agora 150 locais, de todas as regiões do Estado, receberam energia pela primeira vez, totalizando mais de 6,2 mil novas conexões rurais, possibilitadas por meio das novas redes construídas pela Enel.

Agora, vai

Foi publicada no Diário Oficial da União, a Resolução nº 391/2020 do Conselho Federal de Educação Física (CONFEF), que reconhece a atuação do profissional de Educação Física em ambientes hospitalares, na atenção à saúde primária, secundária e terciária. A elaboração da Resolução nº 391/2020, contou com a participação ativa do Conselho Regional de Educação Física da 14ª Região Goiás e Tocantins (CREF14/GO-TO).



HONRARIA

O prefeito Iris Rezende foi homenageado pela Associação Comercial, Industrial e de Serviços do Estado de Goiás – Acieg, na quinta-feira, passada. A comenda de honra ao mérito foi entregue ao Prefeito pelo presidente da Acieg, Rubens Fileti, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao setor produtivo do Estado de Goiás

Gilberto Clemente



ANIVERSÁRIO EM FAMÍLIA

A advogada Ana Carla Maia (centro) comemorou nova idade no dia 05 de agosto, com jantar em sua casa, no residencial Alphaville, cercada do

carinho da família, como as primas Raflesia Pereira e Ana Catarina. Em tempo, hoje, dia 08 de setembro, é a vez de Raflesia Pereira celebrar mais um ano de vida, recebendo os cumprimentos da coluna

Divulgação



PRÉVIA

No sábado, 29 de agosto, o The Rock Steak House, foi pano de fundo para o lançamento da tradicional Feijoada do Elpidio, que acontece todos os anos, no mês de novembro, no aniversário de Elpidio. O evento contou com a apresentação da cantora Maíra Lemos. No registro, o anfitrião Elpidio Fiorda, Cassilda Moraes e Tenio do Prado

EDUCAÇÃO

Professor da rede pública vence o Educador Nota 10

Único representante do Centro-Oeste entre os dez premiados, André Luis Miranda de Barcellos Coelho dá aula de Física

Arquivo Pessoal



AGÊNCIA BRASÍLIA - A rede pública do Distrito Federal tem um de seus professores entre os vencedores do Prêmio Educador Nota 10, um dos mais importantes do país. André Luis Miranda de Barcellos Coelho, que dá aula de Física, é o único representante do Centro-Oeste, entre os dez vencedores deste ano. E ele ainda concorre ao título de Educador do Ano e também na seleção de melhor projeto pelo voto popular.

Chegar a este momento não foi fácil. Foram 3.761 inscritos no Brasil. Destes, saíram 50 finalistas até chegar aos dez vencedores. “Fico muito feliz, porque é uma grande honra representar a área de Ciências, que, desde 2017, não ficava entre os premiados”, comemora o professor.

O que chamou a atenção dos organizadores do prêmio foi o fato de ser um projeto de baixo custo, simples, que não precisa ser realizado em laboratório ou qualquer estrutura sofisticada e, portanto, é facilmente replicável. Pode ser desenvolvido em sala de aula tradicional ou outro ambiente escolar. “Um dos momentos mais marcantes foi justamente oferecer aos estudantes a oportunidade ao debate de ideias pela experiência científica dentro de sala de aula”, conta André Barcellos.

O PROJETO

O projeto Óptica com Ciência foi desenvolvido

em 2019 com cerca de 220 alunos do 3º ano do Ensino Médio, entre eles, cinco intercambistas europeus, norte-americanos e indianos. Por ser professor de Física, trabalhou com óptica geométrica (parte da Física responsável pelo estudo do comportamento da luz). O principal objetivo da iniciativa era o de trabalhar valores da ciência e explicitar para os participantes os processos pelos quais ela é feita, entre eles, o diálogo, a cooperação e o de saber lidar com o erro. Durante 16 aulas, foi construído um método de investigação composto por três momentos: investigar um fenômeno com a coleta de dados qualitativos e quantitativos; debater e analisar as informações; e sistematizar os conhecimentos produzidos.

CARREIRA

André entrou como professor concursado na rede pública em 2015. Já deu aula no Centro Educacional 7 e pelo Centro de Ensino Médio 10, ambos em Ceilândia. Licenciado em Física pela Universidade de Brasília (UnB), é mestre em Ensino de Física e doutorando em Educação em Ciência, na mesma instituição. O mestre busca aplicar em sala de aula todo o conhecimento que adquire, de maneira simples, desmistificando que a ciência seja algo inalcançável. Foi assim que nasceu o projeto Óptica com Ciência.

Em 2018, foi selecionado para um curso intensivo no laboratório da Organização Europeia para a Pesquisa Nuclear (Cern), na Suíça. Depois, fez cursos no Canadá e nos Estados Unidos, também em importantes instituições internacionais. “Todas essas experiências mudaram profundamente as minhas concepções sobre como ensinar ciência”, diz o professor brasileiro, de 31 anos, casado e pai orgulhoso de uma filha.

O projeto vencedor do Educador Nota 10 foi desenvolvido na escola SEB Dínatos, da rede particular. André queria muito ter aplicado a ideia também na rede pública e só não foi possível porque, em 2019, estava em outra missão: a formação de professores na Eape. “Sempre tive o apoio da Secretaria de Educação. Mas acredito que é preciso ainda abrir mais espaços e oportunidades para práticas inovadoras”, diz ele.

GASTRONOMIA DO CERRADO

Festival Gastronômico de Arraias 2020 abre inscrições para edição on-line

Estão abertas as inscrições para o 4º Festival Gastronômico de Arraias. O evento busca promover e valorizar a memória, a identidade culinária tradicional e a conservação do bioma a partir das práticas culinárias dos povos do Cerrado, além de gerar renda para as comunidades envolvidas.

Em função das restrições necessárias ao controle da Covid-19, o evento será virtual, com transmissão por meio das redes sociais do projeto de pesquisa e extensão, GOSTO – Um punhado de Mandioca e um bocado de Cerrado, vinculado ao Curso de Turismo Patrimo-

nial e Socioambiental da Universidade Federal do Tocantins (UFT), campus Arraias.

Podem participar do 4º FGA pessoas físicas que residam em todo o território do bioma Cerrado. Os interessados têm até 30 de setembro para conferir o edital e preencher o formulário de inscrição no site <http://www.gostocerrado.com>.

As receitas concorrentes deverão ser descritas e conter, obrigatoriamente, ao menos um dos insumos regionais e/ou nativos do Cerrado, como frutas típicas e temperos. Como os produtos deverão ser enviados para

degustação, este ano, o Festival terá apenas três categorias: Geleia, Composta Doce e Licor.

A homologação das inscrições será publicada no dia 5 de outubro. Entre os dias 21 e 25 de setembro serão realizadas oficinas de capacitação, que vão desde o processo de esterilização de potes e etiquetagem ao preparo de doces, geleia, licores entre outros. Elas estarão abertas para todos que queiram participar e serão certificadas. Todas as receitas passarão pela etapa de degustação, independente de participação nas oficinas.

SELEUCIA FONTES/
GOVERNO DO TOCANTINS

Vitrine

■ VOCÊ SABIA?

A maçã tem um impacto positivo no metabolismo da gordura.

■ **AS COMPRAS** - O Buriti Shopping aderiu à campanha Semana Brasil 2020 que se estende até o dia 13 de setembro, com descontos que podem chegar até a 70%.

■ **CARTÃO FÁCIL** - O CityBus 2.0 passou a aceitar, além de pagamentos por dinheiro e cartão de crédito, o Cartão Fácil. Ao embarcar, o motorista tem disponível uma máquina para que seja debitado o valor de viagem diretamente no cartão do cliente. Assim, como os outros modos de pagamento, o usuário continua ciente do valor da viagem antes da confirmação feita pelo aplicativo.

■ **É ELA** - A procuradora Mariane Guimarães, lotada em Goiás, foi designada pelo ministro da Justiça, André Mendonça, para o Conselho Nacional de Defesa do Consumidor (CnDC).

■ **SEMANA BRASIL** - A Casa do Pica Pau é uma das empresas goianas que está participando da Semana Brasil 2020, que acontece até o dia 13 de setembro. Todas as unidades da rede, estarão com ofertas especiais em todas as linhas de produtos com condições especiais para compras no cartão de crédito, no cheque e no boleto. A promoção abrange os canais de vendas, lojas físicas, e-commerce e televendas, podendo parcelar em até 12 vezes sem juros no cartão de crédito e desconto à vista.



■ HD Hércules Dias
www.herculesdias.com.br

DeCAMAROTE

HD a griffe do jornalismo

“A maior caridade é habilitar o pobre a ganhar a sua vida.”



Celg GT

Empresa de economia mista goiana, a Celg Geração e Transmissão S.A. – Celg GT, prorrogou no último dia 04, o prazo para manifestações de interessados na parceria para implantação de uma usina Solar em Cachoeira Dourada.

Cachoeira Dourada

Trata-se da Fotovoltaica de 90 MWp em etapa única ou em etapas de no mínimo 10 MWp cada no sul de Goiás que faz fronteira com Minas Gerais e os interessados na parceria têm até o dia 12 próximo para apresentação de proposta.

Coral

Qual será a Cor do Ano da Coral para 2021? O mistério será desvendado nesta terça-feira, 08, às 18h, em um evento online para diversos países da América do Sul.

ColourFutures

A apresentação será transmitida simultaneamente para todos os públicos da fabricante de tintas e revestimentos no Brasil, Argentina, Uruguai, Paraguai e Bolívia, que vão acompanhar em primeira-mão os detalhes do ColourFutures.



No Órion Complex

Boa parte dos pacientes com doenças psicossomáticas procuram primeiro o cardiologista com medo de estar com uma doença cardíaca”. A frase é do cardiologista Vinicius Marques Rodrigues (CRM 10224), que atende no centro clínico do Órion Complex, e dá uma mostra de como o coração é sensível às emoções. Isso porque sentimentos como raiva, angústia, ansiedade e tristeza têm a capacidade de fazer com que o cérebro produza hormônios que aumentam a frequência cardíaca e a pressão arterial provocando arritmias e dores no peito. O médico explica que, mais que um corpo saudável proveniente de bons hábitos alimentares e exercícios físicos, é importante manter também, a mente sã.

ECONOMIA

Quite seus impostos e participe do sorteio do Nota Legal

Dívidas com IPTU e IPVA somam, em todo o DF, R\$ 776 milhões

AGÊNCIA BRASÍLIA - O período regular para pagamento dos impostos sobre imóveis e veículos já se encerrou. Em agosto, venceu a última das quatro parcelas do IPTU, mas 314.888 proprietários ainda não fizeram a quitação. Por sua vez, 411.164 automóveis estão circulando no Distrito Federal sem ter pago todo o IPVA. A dívida total do IPTU é de R\$ 442.507.542,14; a do IPVA soma R\$ 333.436.896,95.

Neste ano, somando os valores referentes aos dois impostos, o GDF já arrecadou R\$ 1.762.825.638,35. A expectativa inicial do governo era receber R\$ 2.538.770.077,44. No entanto, no caso de 300.517 veículos e de 228.025 imóveis, não houve o pagamento de nenhuma cota. Confira, abaixo, os números.

IPVA

- 855.025 veículos com imposto quitado
- R\$ 968.518.875,45 arrecadados
- 164 automóveis com dívidas
- R\$ 333.436.896,95 de débito

Divulgação/Detran



IPTU

- 630 imóveis com impostos quitados
- R\$ 794.306.762,90 arrecadados
- 888 imóveis ainda com débitos
- R\$ 442.507.542,14 de dívida

NOTA LEGAL E REGULARIZAÇÃO

O sorteio será realizado em 27 de outubro, com R\$ 3 milhões em prêmios.

Quem quiser acertar sua situação pode acessar o portal da Secretaria de Economia, consultar débitos e fazer pagamentos. Como opção, os pagamentos podem ser parcelados em até

12 vezes no cartão de crédito. O contribuinte que optar por essa modalidade deve fazer simulações nos sites das empresas credenciadas – Datalink, Vamos Parcelar e Zapay –, pois as taxas cobradas variam.

Feita a negociação de parcelamento, a empresa escolhida tem até 48 horas para repassar, integralmente, o valor dos tributos aos cofres públicos. Após esse prazo, a secretaria recomenda que o proprietário do veículo acesse o site ou o aplicativo para confirmar a quitação do imposto. Consulte seus débitos e regularize a situação na página da Secretaria de Economia.

SECIJU

CPP de Palmas realiza ações sobre prevenção ao suicídio em alusão ao Setembro Amarelo

Em alusão ao Setembro Amarelo, mês de prevenção ao suicídio, o Núcleo de Custódia e Casa de Prisão Provisória (CPP) de Palmas da Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça (Seciju) iniciou um ciclo de palestras e rodas de conversas voltadas à saúde mental e emocional de servidores e custodiados.

As atividades previstas, para todo o mês de setembro, na unidade penal são mediadas por psicólogos e pela médica em saúde mental da própria CPP. Os objetivos são conscientizar servidores e internos sobre a temática do suicídio, alertar sobre as formas de prevenção no ambiente carcerário e debater sobre a importância dos cuidados relacionados à saúde mental por meio de palestras e rodas de conversas, além da distribuição de material de apoio.

O diretor da CPP de Palmas, Thiago Sabino, fala da importância desse momento de cuidado e de atenção à saúde mental. “Tendo em vista o estresse diário do ambiente carcerário, o projeto visa acen-

Seciju/Governo do Tocantins



tuar as questões emocionais e a problemática do suicídio, oferecendo apoio necessário e, antes de tudo, a compreensão do tema por todos”, afirma o diretor.

Com ação voltada exclusivamente para os reeducandos, a psicóloga - agente analista em execução penal, Elky Cabral, fala da importância de se estabelecer uma cultura de prevenção ao suicídio, quebrando tabus e falando abertamente sobre esse tema. “Juntamente com a médica em saúde mental, doutora Monique Barros, estamos trazendo a importância de se estabelecer uma cultura de prevenção ao suicídio, os fatores de risco e de proteção e reforçamos

a importância de buscar ajuda profissional quando perceberem sinais, visto que o cárcere pode acarretar um sofrimento psíquico”, conclui a psicóloga.

O agente analista em execução penal, psicólogo Rodrigo Monteiro, também reforça a importância da temática para servidores. “É de suma importância trabalharmos a temática do suicídio com os servidores, visto que as profissões que envolvem segurança, lidam diariamente com fatores que colocam em risco a saúde mental dos agentes, logo é necessário manter um canal de diálogo e apoio”, observa.

MÁRCIA ROSA/
GOVERNO DO TOCANTINS




Premiações

O II Concurso Nacional de Cacau Especial premiou nesta semana sete cacauicultores de três estados brasileiros em três diferentes categorias: varietal, blend e experimental. Com maior número de inscritos, a Bahia levou também o maior número dos prêmios. Segundo colocado na categoria varietal, há três anos o produtor José Luís Fagundes fez um investimento em sua fazenda, no município baiano de Igrapiúna, já mirando a produção de cacau de qualidade. “Mesmo sem a expertise que tenho hoje, eu já acreditava nesse sonho e consegui fazer os colaboradores embarcarem nele junto comigo. Sem eles, não conseguiríamos esse prêmio”, reconhece. Ainda no varietal, o cacauicultor Gleibe Luís Torres, da Fazenda Mariglória, em Itajuípe, ficou em terceiro lugar.

Classificados & Editais

(61) 3356-8886 / (62) 3249-8883
(63) 3028-7777 / (64) 3453-8883
editais@gazetadoestado.com.br

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS**



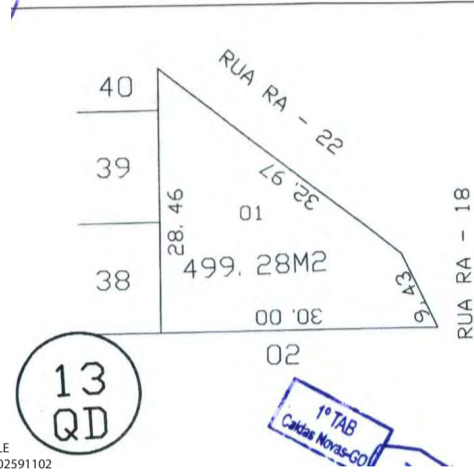
**REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS**

EDITAL DE DESDOBRAMENTO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.


O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **WENDER CARDOSO DE ARAUJO**, brasileiro, casado, construtor, CI nº 5455700 SPTC/GO, CNH nº 05230640978 DETRAN/GO, CPF nº 035.092.281-03, residente e domiciliado na Rua 12, Quadra 41, Lote 12, Caldas do Oeste, nesta cidade, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRAMENTO** do imóvel denominado "Lote nº 01, da Quadra nº 13, situado na Rua RA-18, no loteamento denominado "RECANTO DAS ÁGUAS", nesta cidade, medindo: 12,69m de frente para a Rua RA-22; pelo lado direito, 20,60m confrontando com o lote nº 01-A; pelo lado esquerdo, 28,46m confrontando com os lotes nºs 38, 39 e 40; pelo fundo, 28,46m confrontando com o lote nº 02; e, pelo lado esquerdo, 32,97m confrontando com a Rua RA-22; **perfazendo a área de 499,28m²**, matriculado sob o nº **98.543** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESDOBRAMENTO passará a denominar-se "LOTE nº 01-A, da quadra nº 13, situado na Rua RA-22, no loteamento denominado "RECANTO DAS ÁGUAS", nesta cidade, medindo: 20,28m de frente para a Rua RA-22; pelo lado direito, 09,43m confrontando com a Rua RA-18; pelo fundo, 20,00m confrontando com o lote nº 02; e, pelo lado esquerdo, 20,60m confrontando com o lote nº 01-A; **perfazendo a área total de 254,05m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.447/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 18 de agosto de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

SITUAÇÃO ATUAL




DESDOBRAMENTO PROPOSTO



Caldas Novas, 04 de setembro de 2020.

Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Dados: 2020.09.04 16:29:23 -03'00'
Escrvente

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS**



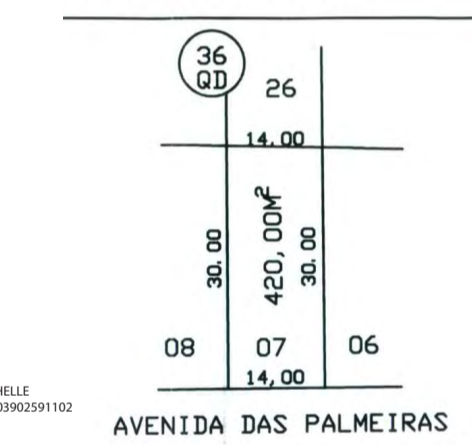
**REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS**

EDITAL DE DESDOBRAMENTO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.


O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **GLAUCIO ANTÔNIO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, CI nº 1633317-SSP/GO, CNH nº 01851669270-DENATRAN/GO, CPF nº 329.797.541-53, residente e domiciliado na Rua 14, Jardim Esmeralda, nesta cidade, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRAMENTO** do imóvel denominado "Lote nº 07, da Quadra nº 36, situado na Avenida das Palmeiras, no loteamento denominado "JARDIM PRIVÉ DAS CALDAS", nesta cidade, medindo: 07,00m de frente para a Avenida das Palmeiras; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 26; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 06; **perfazendo a área total de 420,00m²**, matriculado sob o nº **49.164** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESDOBRAMENTO passará a denominar-se "LOTE nº 07-A, da quadra nº 36, situado na Avenida das Palmeiras, no loteamento denominado "JARDIM PRIVÉ DAS CALDAS", nesta cidade, medindo: 07,00m de frente para a Avenida das Palmeiras; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 26; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 07-A; **perfazendo a área total de 210,00m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.506/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 27 de agosto de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

SITUAÇÃO ATUAL



DESDOBRAMENTO PROPOSTO



Caldas Novas, 04 de setembro de 2020.

Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Dados: 2020.09.04 16:45:08 -03'00'
Escrvente

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS CREA - GO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2020

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO, torna público que fará realizar Procedimento de Chamamento Público de nº 006/2020, cujo objeto é o credenciamento de empresas operadoras de cartão de crédito, autorizadas e homologadas pelo Banco Central do Brasil com vistas a implementar, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás (CREA-GO), a possibilidade de realizar parcelamentos e pagamentos das contribuições de interesse de categoria profissional (anuidade), taxa de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, sanções pecuniárias, multas de mora, juros e encargos, assim como todos os créditos tributários e não tributários devidos ao CREA-GO, cuja operacionalização se dará pela geração de links individuais e massificados para inserção dos dados pelo usuário do cartão de débito e crédito, e, presencialmente, por meio de terminais de autoatendimento (ATM), destinados exclusivamente para esta finalidade e que possibilitam a realização desses parcelamentos, pagamentos, observados os parâmetros conforme definidos no Edital. A entrega da documentação para credenciamento será por prazo indeterminado, podendo ser entregue na Sede do CREA-GO, situado na Rua 239 nº 561, Sala nº 315 - Setor Universitário - Goiânia-GO, CEP: 74.605-070. O prazo para realização da Sessão Pública será divulgado no portal do CREA-GO, sendo: www.creago.org.br. Dúvidas podem ser esclarecidas através do e-mail: licitacoes@creago.org.br. Edital disponível em: <http://www.creago.org.br>

Goiânia, 04 de Setembro de 2020.
Pedro Henrique Aragão Aguiar
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Tabelionato de Protesto de Títulos de Luziânia - GO
CNPJ: 01.493.063/0001-90 - CNS: 02.860-5
Rua Florentino Chaves, 197, QD 73, Lote 28, Centro - Luziânia/GO - CEP: 72.800-520
Telefone:(61) 3621-1192/WhatsApp (61) 99525-8401
E-mail: cartorio@cartoriobm.com.br
Tabelião: João Batista Perigolo

EDITAL - LUZIÂNIA, 8 de setembro de 2020

JOAO BATISTA PERIGOLO, Tabelião de Protestos de Títulos desta Comarca de Luziânia / GO, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram protocolizados para PROTESTO nesta serventia extrajudicial, situada na Rua Florentino Chaves, 197, quadra 73, lote 28, centro, títulos ou documentos em desfavor das pessoas abaixo identificadas:

N. Apont.	Devedor/	CPF/CNPJ
	GILVAN DOS SANTOS	317.021.551-53
	GILVAN DOS SANTOS	317.021.551-53
	MOTO TAXI MODELO	25.083.777/0001-98
	DIEGO APARECIDO P.TEODORO	024.471.361-88
	FRANCIELLEN DE SOUSA ALVES	037.714.511-40
	FRANCIELLEN DE SOUSA ALVES	037.714.511-40
	MARIA ALVES SOARES	590.960.121-00
	MARCELO DIVINO FERNANDES OLIVEIRA	702.988.781-60
	STELA MARCIA GOMES DOS SANTOS	818.164.131-00
	CLAUDIA FERNANDES DE JESUS FERREIRA	026.937.211-30
	DANIELA DA SILVA	692.085.491-00
	MARIO L S DA COSTA	02.809.283/0002-23
	JONAS DIAS DE ARAUJO FILHO	695.926.671-87

NOTA DO TABELIÃO

INTIMO-OS a virem pagar em cartório os títulos acima, ou apresentarem as razões pelas quais não o fazem, no prazo máximo de 01(um) dia útil, que termina no primeiro dia útil após esta publicação, sob de pena de protesto, sob de pena de protesto. Quaisquer outras informações sobre os títulos acima identificados SOMENTE serão fornecidas pessoalmente, para a segurança dos atos praticados e dos próprios envolvidos. Qualquer dúvida, não hesite: entre em contato com esta serventia, ATÉ O PRAZO MÁXIMO ACIMA ASSINALADO. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital, com base nos artigos 13 c/c 15 da Lei nº.: 9.492, de 10/09/97, e no Provimento CNJ n. 87/2019, que será afixado nesta serventia e publicado no jornal "GAZETA", que se edita em Luziânia GO, ficando os devedores intimados do protesto caso ocorra. NÃO FAÇA DEPÓSITO NA CONTA DE TERCEIROS. ESTE CARTÓRIO NÃO ENTRA EM CONTATO VIA TELEFONE!

Luziânia-GO, 04/09/2020
João Batista Perigolo
Tabelião



**1º LUGAR NO SEGMENTO
GOSPEL DO ESTADO
DE GOIÁS**

DISPONÍVEL NAS PRINCIPAIS REDES SOCIAIS
E PLATAFORMAS DE STREAMING DA INTERNET



GOSPELHD.COM.BR

Gazeta do Estado
A notícia do jeito que você precisa!
Leia e anuncie!
61 3356-8886 (DF) - 62 3249-8883 (GO) - 63 3028-7777 (TO) - 64 3453-8883 (GO)

gazetadoestado.com.br

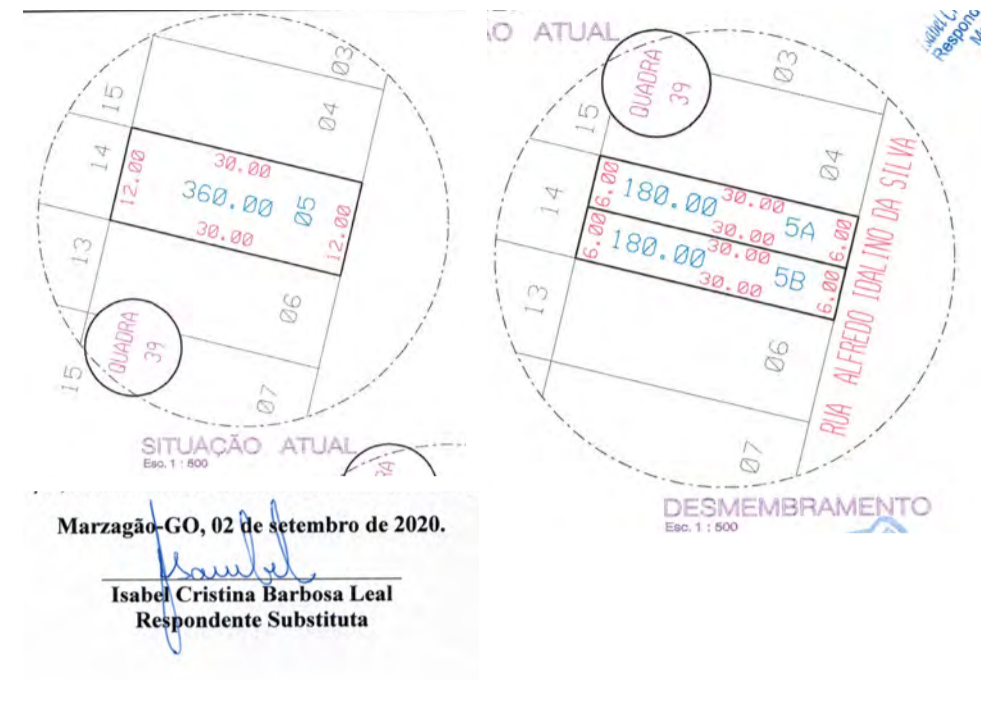
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE CORUMBAÍBA - DISTRITO DE MARZAGÃO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E ANEXO DE MARZAGÃO-GO

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

O bacharel **DANILLO DE SOUSA MACHADO**, Oficial Respondente do Registro de Imóveis do Distrito Judiciário de Marzagão, Comarca de Corumbáiba, Estado de Goiás. **FAZ SABER** a todos os interessados que **ADELINA GOMES DAMACENO**, brasileira, do lar, declara-se solteira, portadora da CI/RG. nº 6.927.236-PC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 146.306.641-49, residente e domiciliada na Avenida Perimetral, Qd. 29, Lt. 06, centro, nesta cidade, depositou nesta serventia

os documentos necessários exigidos pelo Art. 18 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESMEMBRAMENTO** do imóvel denominado **"LOTE 05 (Cinco), da QUADRA Nº 39 (trinta e nove), situado na Rua Alfredo Idalino da Silva, na "SETOR JULIA MONTEIRO", com área de 360,00m²** (Trezentos e sessenta metros quadrados), nesta cidade, contendo os seguintes limites e confrontações: 12,00 metros, de Frente para a Rua Alfredo

Idalino da Silva; por 12,00 metros de fundos para o lote 14; por 30,00 metros de Lateral Direita, confrontando com o lote nº 06; por 30,00 metros de Lateral Esquerda confrontando com o lote de numero 04, **Matriculado sob o nº 516**, no Registro de Imóveis do Distrito Judiciário de Marzagão, Comarca de Corumbáiba, Estado de Goiás. O **DESMEMBRAMENTO** passará a denominar-se **"LOTE nº 05-A, da Quadra 39, situado na Rua Alfredo Idalino da Silva, Júlia Monteiro, nesta cidade**, com os seguintes limites e confrontações: 6,00m de Frente para a Rua Alfredo Idalino da Silva, pelo Lado Direito 30,00m confrontando com o Lote nº 05-B, pelo Fundo 6,00m confrontando com o Lote nº 14, e pelo Lado Esquerdo 30,00m confrontando com o Lote nº 04, perfazendo a área total de 180,00m²"; e, **"LOTE nº 05-B, da Quadra 39, situado**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

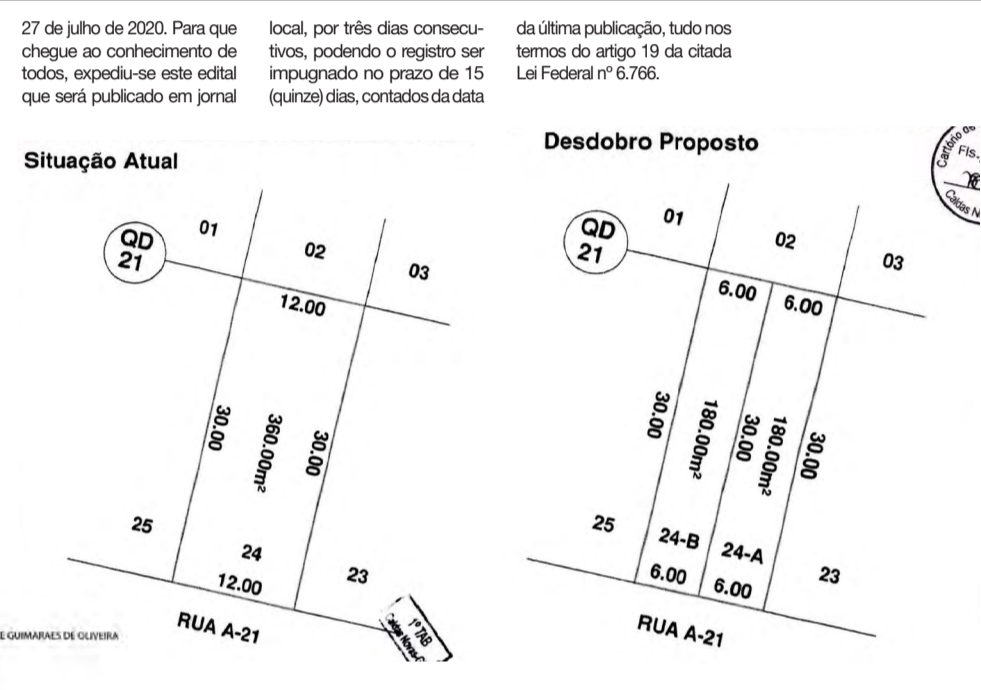
REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Teabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **CRISTIANO LOPES CARVALHO**, brasileiro, casado, construtor, CI n.º 2177420-DGPC/GO, CNH n.º 00720358829-DENATRAM/GO, CPF n.º 794.021.431-49, residente e domiciliado na Rua 06, Quadra 45, Lote 13, Estância Itaguaí III, nesta cidade,

ROPORTO", nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Rua A-21; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 25; pelo fundo, 12,00m confrontando com o lote nº 02; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 23; **perfazendo a área de 360,00m²**", matriculado sob o nº **64.670** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O **DESDOBRO** passará a denominar-se **"LOTE nº 24-A, da quadra nº 21, situado na Rua A-21, no loteamento denominado "SETOR AEROPORTO"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua A-21; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 24-B; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 02; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 23; **perfazendo a área total de 180,00m²**" e **"LOTE nº 24-B, da quadra nº 21, situado na Rua A-21, no loteamento denominado "SETOR AEROPORTO"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua A-21; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 24-A; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 02; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 23; **perfazendo a área total de 180,00m²**"; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.472/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 24 de agosto de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129 de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

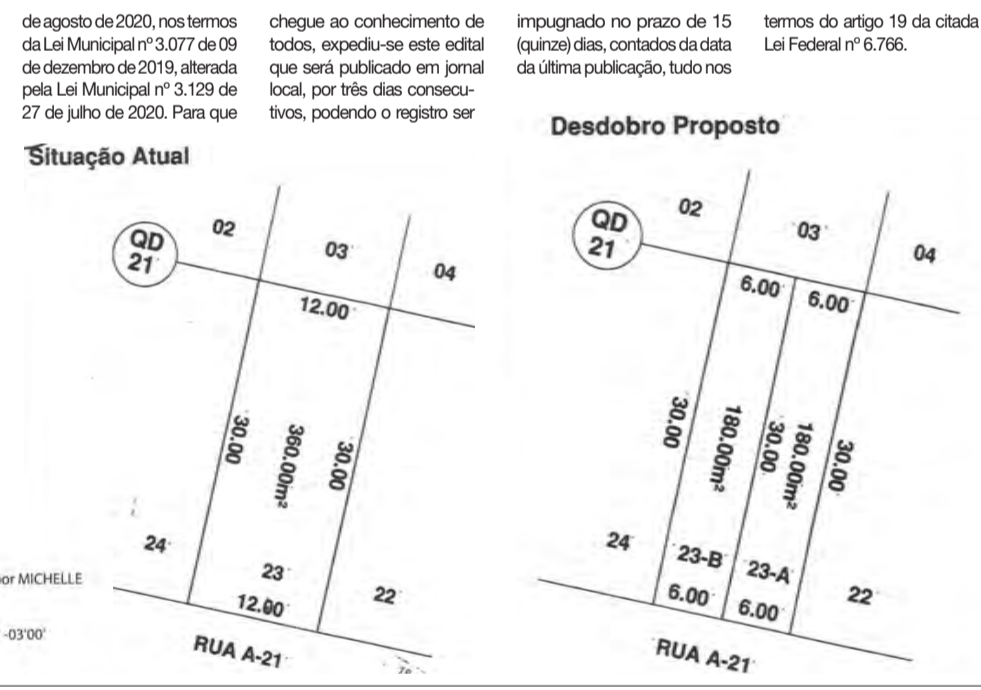
REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Teabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **CRISTIANO LOPES CARVALHO**, brasileiro, casado, construtor, CI n.º 2177420-DGPC/GO, CNH n.º 00720358829-DENATRAM/GO, CPF n.º 794.021.431-49, residente e domiciliado na Rua 06, Quadra 45, Lote 13, Estância Itaguaí III, nesta cidade,

TOR AEROPORTO", nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Rua A-21; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 24; pelo fundo, 12,00m confrontando com o lote nº 03; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 22; **perfazendo a área de 360,00m²**", matriculado sob o nº **64.669** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O **DESDOBRO** passará a denominar-se **"LOTE nº 23-A, da quadra nº 21, situado na Rua A-21, no loteamento denominado "SETOR AEROPORTO"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua A-21; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 23-B; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 03; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 24; **perfazendo a área total de 180,00m²**" e **"LOTE nº 23-B, da quadra nº 21, situado na Rua A-21, no loteamento denominado "SETOR AEROPORTO"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua A-21; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 23-A; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 03; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 24; **perfazendo a área total de 180,00m²**"; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.471/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 24



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

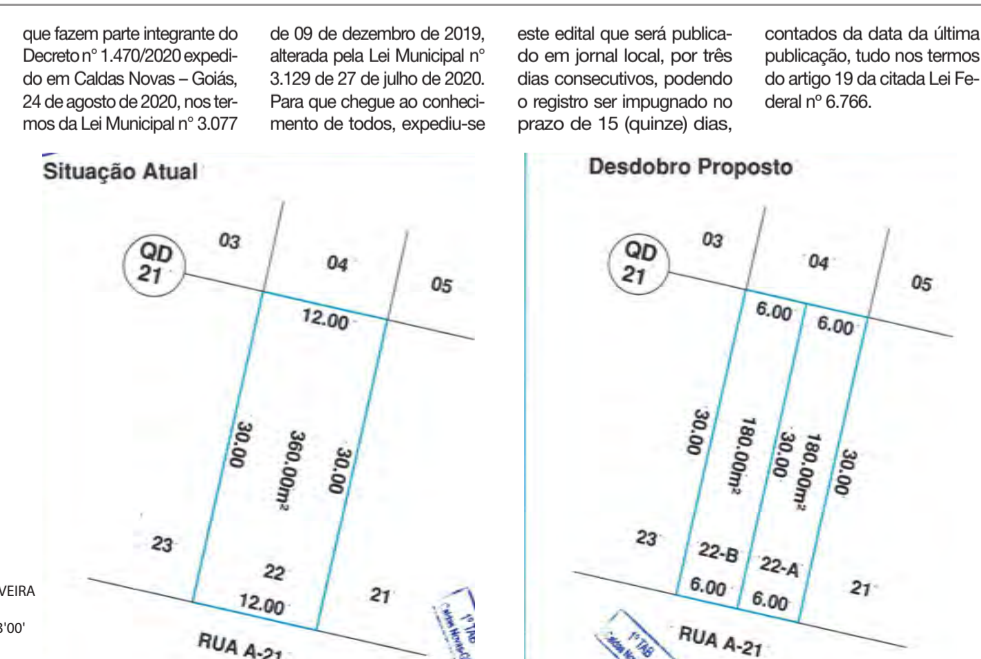
REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.


O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Teabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **CRISTIANO LOPES CARVALHO**, brasileiro, casado, construtor, CI n.º 2177420-DGPC/GO, CNH n.º 00720358829-DENATRAM/GO, CPF n.º 794.021.431-49, residente e domiciliado na Rua 06, Quadra 45, Lote 13, Estância Itaguaí III, nesta cidade,

nado SETOR AEROPORTO", nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Rua A-21; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 23; pelo fundo, 12,00m confrontando com o lote nº 04; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 21; **perfazendo a área de 360,00m²**", matriculado sob o nº **64.668** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O **DESDOBRO** passará a denominar-se **"LOTE nº 22-A, da quadra nº 21, situado na Rua A-21, no loteamento denominado SETOR AEROPORTO"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua A-21; pelo lado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRAMENTO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA,
Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **WESLEY BEZERRA DA SILVA**, brasileiro, casado, construtor, CI nº 6966794 PC/GO, CNH nº 04038475490 DENAT/TRAN/TO, CPF nº 000.359.111-58, residente e domiciliado na Rua 02, Quadra 02, Lote 31, Residencial Alto da Boa Vista,

"JARDIM SERRANO", nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Rua dos Andes; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 14; pelo fundo, 12,00m confrontando com o lote nº 16; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 12; **perfazendo a área de 360,00m²**, matriculado sob o nº **62.731** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESDOBRAMENTO passará a denominar-se **"LOTE nº 13-A, da quadra nº 51, situado na Rua dos Andes, no loteamento denominado "JARDIM SERRANO"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua dos Andes; pelo lado direito, 30,00m confrontando

com o lote nº 13-B; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 16; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 12; **perfazendo a área total de 180,00m²** e **"LOTE nº 13-B, da quadra nº 51, situado na Rua dos Andes, no loteamento denominado "JARDIM SERRANO"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua dos Andes; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 14; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 16; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 13-A; **perfazendo a área total de 180,00m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº

923/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 03 de junho de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.



Caldas Novas, 10 de agosto de 2020.
MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Dados: 2020.08.10 10:26:32 -03'00'
Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA,
Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **ANTONIO CARLOS ZANOTELLO**, brasileiro, divorciado, comerciante, CI nº 8.807.096-7-SSP/SP, CPF nº 068.408.708-12, residente e domiciliado na Rua Dona Zilda Marim, nº 235, Lote 13, Setor Oeste, nesta cidade, depositou nesta serventia, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESMEMBRAMENTO** do imóvel denominado: **"Lote nº 02, da Quadra nº 24, situado na Rua Renato Bernardo Faina, no loteamento denominado "JARDIM BELVEDERE"**, nesta cidade, com a área de **2.115,02m²**, medindo: 44,75m de frente para a Rua Renato Bernardo Faina; pelo lado direito, 42,59m confrontando com a APM-2-A; pelo fundo, 42,90m confrontando com a Rua Sebastiana Dias Rodrigues

Faina; pelo lado direito, 24,50m confrontando com o lote nº 02-C; pelo fundo, 13,00m confrontando com o lote nº 02-E; e, pelo lado esquerdo, 26,40m confrontando com o lote nº 02-A; **perfazendo a área total de 323,28m²**; **"LOTE nº 02-C, da quadra nº 24, situado na Rua Renato Bernardo Faina, no loteamento denominado "JARDIM BELVEDERE"**, nesta cidade, medindo: 18,75m de frente para a Rua Renato Bernardo Faina; pelo lado direito, 20,49m confrontando com a APM-2-A; pelo fundo, 17,10m confrontando com o lote nº 02-D; e, pelo lado esquerdo, 24,50m confrontando com o lote nº 02-B; **perfazendo a área total de 388,47m²**; **"LOTE nº 02-D, da quadra nº 24, situado na Rua Sebastiana Dias Rodrigues Ros, no loteamento denominado "JARDIM BELVEDERE"**, nesta cidade, medindo: 16,90m de frente para a Rua Sebastiana Dias Rodrigues Ros; pelo lado direito, 23,60m confrontando com o lote nº 02-E; pelo fundo, 17,10m confrontando com o lote nº 02-C; e, pelo lado esquerdo, 22,10m confrontando com a APM-2-A;

perfazendo a área total de 390,55m²; **"LOTE nº 02-E, da quadra nº 24, situado na Rua Sebastiana Dias Rodrigues Ros, no loteamento denominado "JARDIM BELVEDERE"**, nesta cidade, medindo: 13,00m de frente para a Rua Sebastiana Dias Rodrigues Ros; pelo lado direito, 25,50m confrontando com o lote nº 02-F; pelo fundo,

13,00m confrontando com o lote nº 02-B; e, pelo lado esquerdo, 23,60m confrontando com o lote nº 02-D; **perfazendo a área total de 323,54m²**; e, **"LOTE nº 02-F, da quadra nº 24, situado na Rua Sebastiana Dias Rodrigues Ros, no loteamento denominado "JARDIM BELVEDERE"**, nesta cidade, medindo: 13,00m de frente

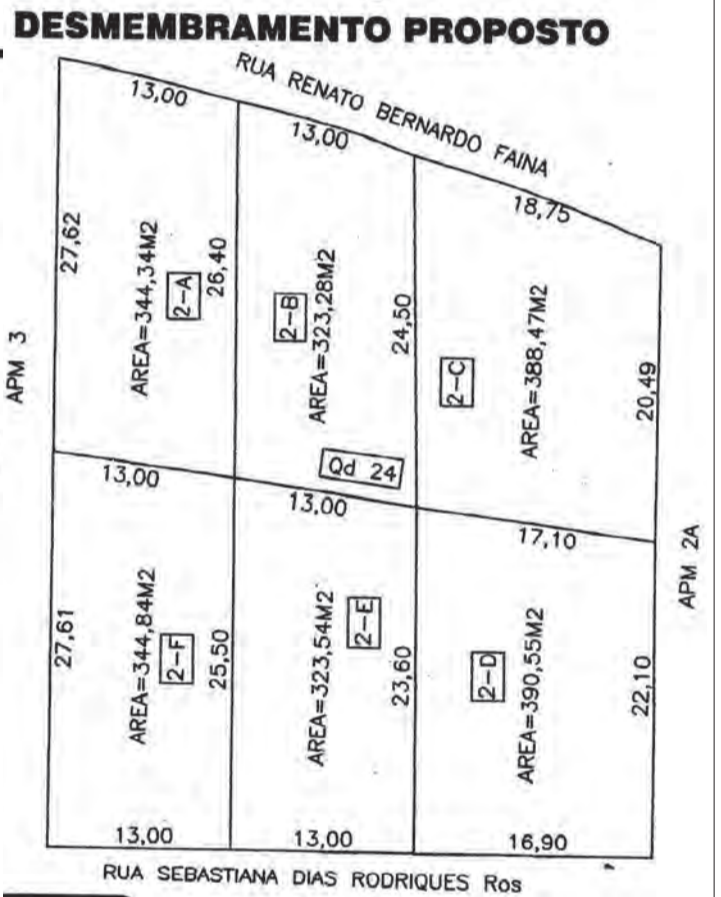
para a Rua Sebastiana Dias Rodrigues Ros; pelo lado direito, 27,61m confrontando com a APM-03; pelo fundo, 13,00m confrontando com o lote nº 02-A; e, pelo lado esquerdo, 25,50m confrontando com o lote nº 02-E; **perfazendo a área total de 344,84m²**; conforme

planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº. 966/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 15 de junho de 2020, nos termos da Lei Municipal nº. 3.077 de 09 de dezembro de 2019. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edi-

tal que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766.

Caldas Novas, 03 de setembro de 2020

Michelle Guimarães de Oliveira Faggin
Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

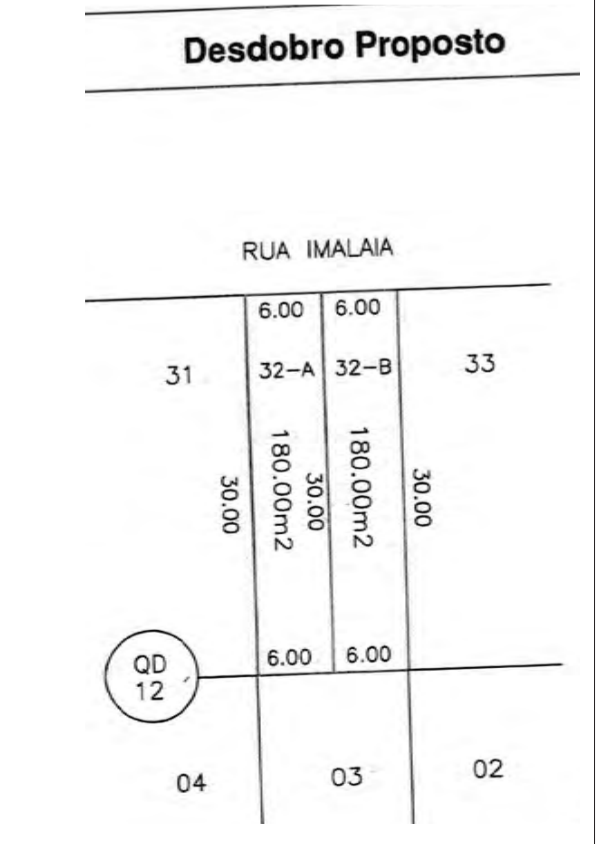
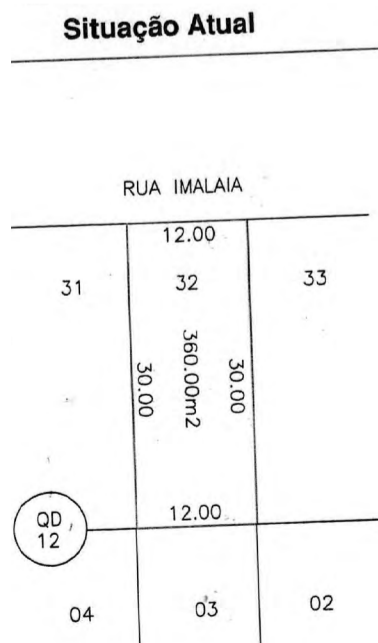
EDITAL DE DESDOBRAMENTO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA,
Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **EMILIO BARBOSA RODRIGUES**, brasileiro, viúvo, funcionário público, CI nº 235.026 SSP/DF, CPF nº 096.597.901-63, residente e domiciliado em Brasília-DF, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRO** do imóvel denominado **"Lote nº 32, da quadra nº 12, situado à Rua**

passará a denominar-se **"LOTE nº 32-A, da quadra nº 12, situado na Rua Imalaia, no loteamento denominado "JARDIM SERRANO"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua Imalaia; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 32-B; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 03; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 31; **perfazendo a área total de 180,00m²** e **"LOTE nº 32-B, da quadra nº 12, situado na Rua Imalaia, no loteamento denominado "JARDIM SERRANO"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua Imalaia; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 33; pelo fundo, 06,00m

confrontando com o lote nº 03; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 32-A; **perfazendo a área total de 180,00m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.154/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 09 de julho de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.



Caldas Novas, 06 de agosto de 2020.
MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Dados: 2020.08.06 10:54:04 -03'00'
Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRAMENTO

Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA,
Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato
de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **MARCOS AURÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, CI n.º 2577243 SSP/GO, CNH n.º 02766015782 DENATRAN/GO, CPF n.º 466.858.551-34, residente e domiciliado na Avenida Araxá, Quadra

08, Lote 08, Setor Serrinha, nesta cidade, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRAMENTO** do imóvel denominado **"Lote nº 86, situado na Rua RC-16,**

no **"PERÍMETRO URBANO"**, nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Rua RC-16; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o Lote nº 87; pelo fundo, 12,00m confrontando com o Lote nº 36; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o Lote nº 85; **perfazendo a área total de 360,00m²**, matriculado sob o nº **117.357** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESDOBRAMENTO passará a denominar-se **"LOTE nº 86-A, situado na Rua RC-16, no "PERÍMETRO URBANO"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-16; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o Lote nº 86-B; pelo

fundo, 06,00m confrontando com o Lote nº 36; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o Lote nº 85; **perfazendo a área total de 180,00m²**; e **"LOTE nº 86-B, situado na Rua RC-16, no "PERÍMETRO URBANO"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-16; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o Lote nº 87; pelo fundo, 06,00m confrontando com o Lote nº 36; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o Lote nº 86-A; **perfazendo a área total de 180,00m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.396/2020

expedido em Caldas Novas - Goiás, 12 de agosto de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019, alterada

pela Lei Municipal nº 3.129 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em

jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias,

contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

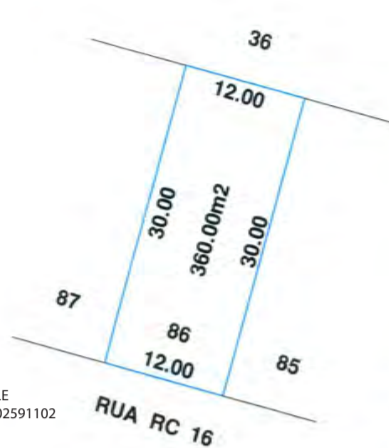
Caldas Novas, 02 de setembro de 2020.

MICHILLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102

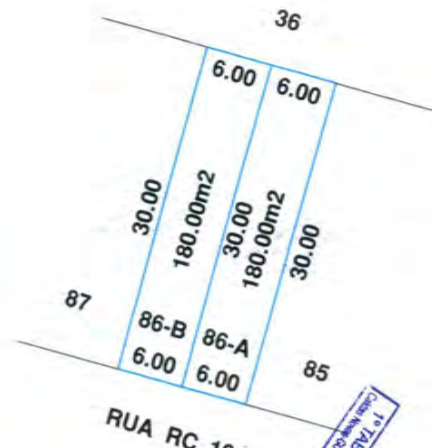
Assinado de forma digital por MICHILLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Dados: 2020.09.02 11:22:28 -03'00'

Escrevente

Situação Atual



Desdobro Proposto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRAMENTO

Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA,
Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato
de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **MARCOS AURÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, CI n.º 2577243 SSP/GO, CNH n.º 02766015782 DENATRAN/GO, CPF n.º 466.858.551-34, residente e domiciliado na Avenida Araxá, Quadra

08, Lote 08, Setor Serrinha, nesta cidade, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRAMENTO** do imóvel denominado **"Lote nº 89, situado na Rua RC-16,**

no **"PERÍMETRO URBANO"**, nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Rua RC-16; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o Lote nº 90; pelo fundo, 12,00m confrontando com o Lote nº 36; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o Lote nº 88; **perfazendo a área total de 360,00m²**, matriculado sob o nº **117.360** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESDOBRAMENTO passará a denominar-se **"LOTE nº 89-A, situado na Rua RC-16, no "PERÍMETRO URBANO"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-16; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o Lote nº 89-B; pelo

fundo, 06,00m confrontando com o Lote nº 36; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o Lote nº 88; **perfazendo a área total de 180,00m²**; e **"LOTE nº 89-B, situado na Rua RC-16, no "PERÍMETRO URBANO"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-16; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o Lote nº 90; pelo fundo, 06,00m confrontando com o Lote nº 36; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o Lote nº 89-A; **perfazendo a área total de 180,00m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.399/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 12 de agosto

de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129

de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado

em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias,

contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

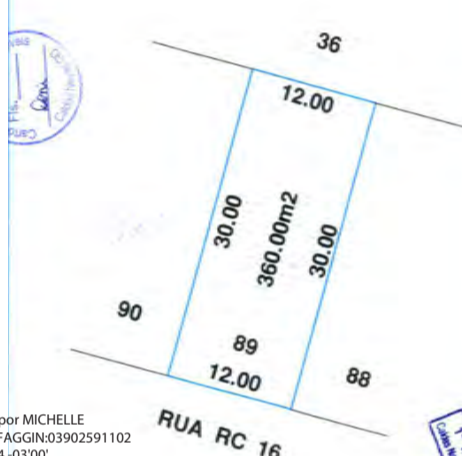
Caldas Novas, 02 de setembro de 2020.

MICHILLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102

Assinado de forma digital por MICHILLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Dados: 2020.09.02 09:41:44 -03'00'

Escrevente

Situação Atual



Desdobro Proposto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRAMENTO

Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA,
Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato
de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **MARCOS AURÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, CI n.º 2577243 SSP/GO, CNH n.º 02766015782 DENATRAN/GO, CPF n.º 466.858.551-34, residente e domiciliado na Avenida Araxá, Quadra 08,

Lote 08, Setor Serrinha, nesta cidade, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRAMENTO** do imóvel denominado **"Lote nº 91, situado na Rua RC-16, no "PERÍ-**

METRO URBANO", nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Rua RC-16; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o Lote nº 92; pelo fundo, 12,00m confrontando com o Lote nº 36; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o Lote nº 90; **perfazendo a área total de 360,00m²**, matriculado sob o nº **117.362** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESDOBRAMENTO passará a denominar-se **"LOTE nº 91-A, situado na Rua RC-16, no "PERÍMETRO URBANO"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-16; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o Lote nº 91-B; pelo

fundo, 06,00m confrontando com o Lote nº 36; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o Lote nº 90; **perfazendo a área total de 180,00m²**; e **"LOTE nº 91-B, situado na Rua RC-16, no "PERÍMETRO URBANO"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-16; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o Lote nº 92; pelo fundo, 06,00m confrontando com o Lote nº 36; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o Lote nº 91-A; **perfazendo a área total de 180,00m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.400/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 12

de agosto de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº

3.129 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado

em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados

da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

Caldas Novas, 02 de setembro de 2020.

MICHILLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102

Assinado de forma digital por MICHILLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Dados: 2020.09.02 13:20:26 -03'00'

Escrevente

Situação Atual



Desdobro Proposto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRAMENTO

Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA,
Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato
de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **MARCOS AURÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, CI n.º 2577243 SSP/GO, CNH n.º 02766015782 DENATRAN/GO, CPF n.º 466.858.551-34, residente e domiciliado na Avenida Araxá, Quadra 08, Setor

Serrinha, nesta cidade, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRAMENTO** do imóvel denominado **"Lote nº 92, situado na Rua RC-16, no "PERÍMETRO URBANO"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-16; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o Lote nº 92-B; pelo

06,00m confrontando com o Lote nº 36; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o Lote nº 91; **perfazendo a área total de 360,00m²**, matriculado sob o nº **117.363** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESDOBRAMENTO passará a denominar-se **"LOTE nº 92-A, situado na Rua RC-16, no "PERÍMETRO URBANO"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-16; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o Lote nº 92-B; pelo

fundo, 06,00m confrontando com o Lote nº 36; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o Lote nº 91; **perfazendo a área total de 180,00m²**; e **"LOTE nº 92-B, situado na Rua RC-16, no "PERÍMETRO URBANO"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-16; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o Lote nº 92-A; **perfazendo a área total de 180,00m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.401/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 12

de agosto de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº

3.129 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado

em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados

da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

Caldas Novas, 02 de setembro de 2020.

MICHILLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102

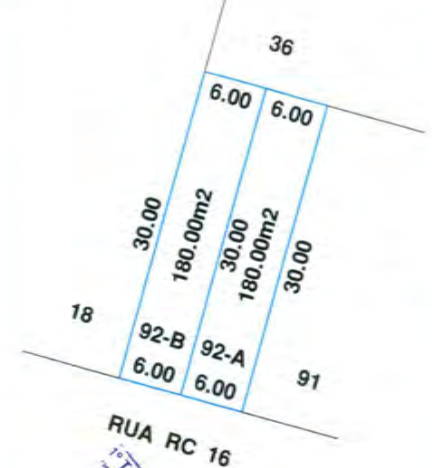
Assinado de forma digital por MICHILLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Dados: 2020.09.02 11:06:17 -03'00'

Escrevente


Situação Atual



Desdobro Proposto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRAMENTO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA,
Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato
de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **MARCOS AURÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, CI n.º 2577243 SSP/GO, CNH n.º 02766015782 DENATRAM/GO, CPF nº 466.858.551-34, residente e domiciliado na Avenida Araxá, Quadra 08,

METRO URBANO, nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Rua RC-16; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o Lote nº 86; pelo fundo, 12,00m confrontando com o Lote nº 36; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o Lote nº 84; **perfazendo a área total de 360,00m²**, matriculado sob o nº **117.356** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas – Goiás. O DESDOBRAMENTO passará a denominar-se **“LOTE nº 85-A, situado na Rua RC-16, no “PERÍMETRO URBANO”**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-16; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o Lote nº 84; pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o Lote nº 85-B; pelo fundo, 06,00m confrontando com o Lote nº 36; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o Lote nº 85-A; **perfazendo a área total de 180,00m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do

Caldas Novas, 02 de setembro de 2020.

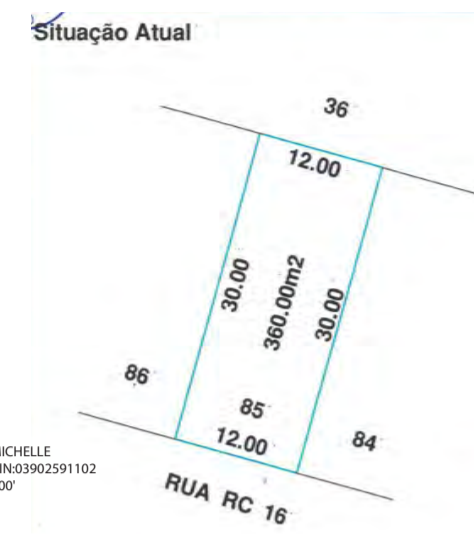
MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102

Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Dados: 2020.09.02 15:09:48 -03'00'

Escrevente

creto nº 1.395/2020 expedido em Caldas Novas – Goiás, 12 de agosto de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019,

alterada pela Lei Municipal nº 3.129 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRAMENTO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA,
Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato
de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **MARCOS AURÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, CI n.º 2577243 SSP/GO, CNH n.º 02766015782 DENATRAM/GO, CPF nº 466.858.551-34, residente e domiciliado na Avenida Araxá, Quadra 08,

METRO URBANO, nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Rua RC-16; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o Lote nº 84; pelo fundo, 12,00m confrontando com o Lote nº 36; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o Lote nº 82; **perfazendo a área total de 360,00m²**, matriculado sob o nº **117.354** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas – Goiás. O DESDOBRAMENTO passará a denominar-se **“LOTE nº 83-A, situado na Rua RC-16, no “PERÍMETRO URBANO”**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-16; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o Lote nº 82; pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o Lote nº 83-B; pelo fundo, 06,00m confrontando com o Lote nº 36; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o Lote nº 83-A; **perfazendo a área total de 180,00m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do

Caldas Novas, 02 de setembro de 2020.

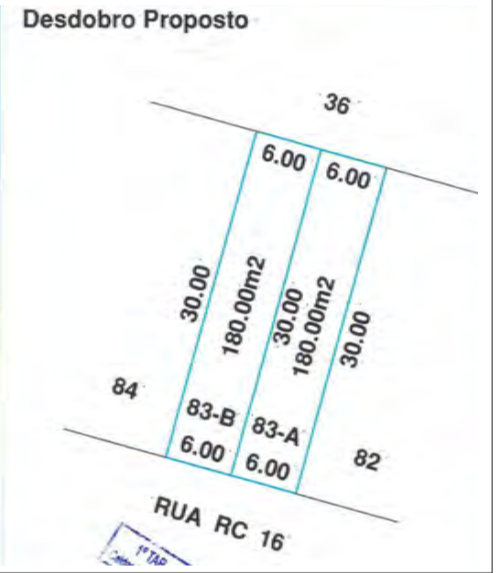
MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102

Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Dados: 2020.09.02 15:12:19 -03'00'

Escrevente

do em Caldas Novas – Goiás, alterada pela Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019,

este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRAMENTO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA,
Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato
de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **MARCOS AURÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, CI n.º 2577243 SSP/GO, CNH n.º 02766015782 DENATRAM/GO, CPF nº 466.858.551-34, residente e domiciliado na Avenida Araxá, Quadra 08,

METRO URBANO, nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Rua RC-16; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o Lote nº 89; pelo fundo, 12,00m confrontando com o Lote nº 36; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o Lote nº 87; **perfazendo a área total de 360,00m²**, matriculado sob o nº **117.359** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas – Goiás. O DESDOBRAMENTO passará a denominar-se **“LOTE nº 88-A, situado na Rua RC-16, no “PERÍMETRO URBANO”**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-16; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o Lote nº 87; pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o Lote nº 88-B; pelo fundo, 06,00m confrontando com o Lote nº 36; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o Lote nº 88-A; **perfazendo a área total de 180,00m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do

Caldas Novas, 02 de setembro de 2020.

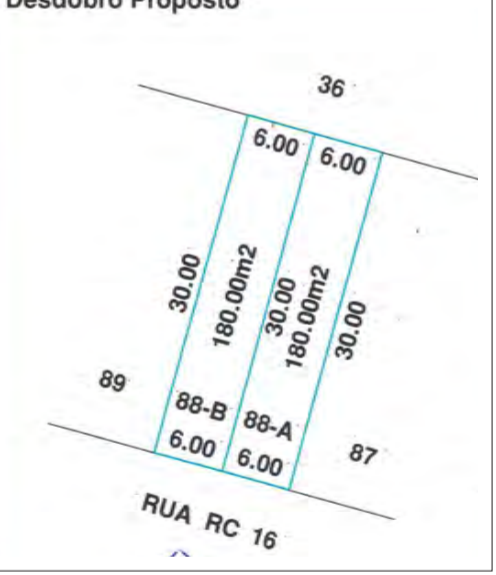
MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102

Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Dados: 2020.09.02 13:28:56 -03'00'

Escrevente

mos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129 de 27 de julho de 2020.

Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRAMENTO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA,
Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato
de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **MARCOS AURÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, CI n.º 2577243 SSP/GO, CNH n.º 02766015782 DENATRAM/GO, CPF nº 466.858.551-34, residente e domiciliado na Avenida Araxá, Quadra 08, Setor Serrinha, nesta cidade, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do

DESDOBRAMENTO do imóvel denominado **“Lote nº 87, situado na Rua RC-16, no “PERÍMETRO URBANO”**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-16; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o Lote nº 87-B; pelo fundo, 06,00m confrontando com o Lote nº 36; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o Lote nº 86; **perfazendo a área total de 180,00m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.397/2020 expedido em Caldas Novas – Goiás, 12 de agosto de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

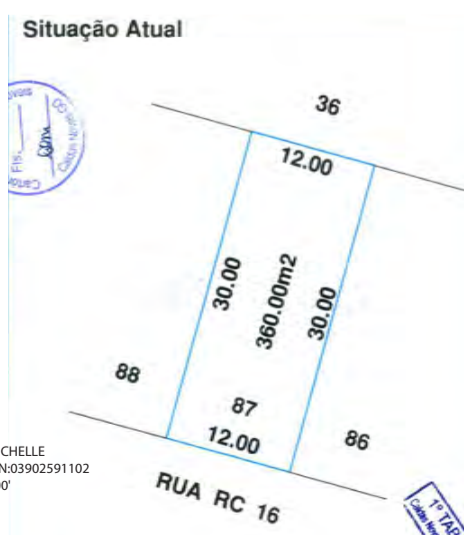
Caldas Novas, 02 de setembro de 2020.

MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102


Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Dados: 2020.09.02 09:57:24 -03'00'

Escrevente

de agosto de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRAMENTO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **MARCOS AURÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, CI n.º 2577243 SSP/GO, CNH n.º 02766015782 DENATRAN/GO, CPF n.º 466.858.551-34, residente e domiciliado na Avenida Araxá, Quadra 08, Lote

NO, nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Rua RC-17; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o Lote nº 69; pelo fundo, 12,00m confrontando com o Lote nº 36; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o Lote nº 67; **perfazendo a área total de 180,00m²** e **"LOTE nº 68-B, situado na Rua RC-17, no "PERÍMETRO URBANO"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-17; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 69; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 36; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 67; **perfazendo a área total de 180,00m²**, conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº

1.378/2020 expedido em Caldas Novas — Goiás, 12 de agosto de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro

de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

Caldas Novas, 01 de setembro de 2020.

MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102

Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Dados: 2020.09.01 13:56:18 -03'00'

Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRAMENTO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **MARCOS AURÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, CI n.º 2577243-SSP/GO, CNH n.º 02766015782 DETRAN/GO, CPF n.º 466.858.551-34, residente e domiciliado na Avenida Araxá, Quadra 08, Lote 08, casa 2, Setor Serrinha, nesta cidade, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRAMENTO** do imóvel denominado **"Lote Residencial nº 18, da Quadra nº 13, situado na Rua 7, no loteamento denominado "SETOR SERRINHA"**, nesta cidade, medindo: 14,47m de frente para a Rua 07; pelo lado direito, 14,00m confrontando com o lote nº 18-B; pelo fundo, 14,47m confrontando com o lote nº 19; e, pelo lado esquerdo, 14,00m

confrontando com o lote nº 17; **perfazendo a área total de 202,58m²** e **"LOTE RESIDENCIAL nº 18-B da Quadra nº 13, situado na Rua 7, no loteamento denominado "SETOR SERRINHA"**, nesta cidade, medindo: 06,53m de frente para a Rua 07; 14,14m em curva de concordância com a Rua 05; pelo lado direito, 05,00m confrontando com a Rua 05; pelo fundo, 15,53m confrontando com o lote nº 18-A; pelo lado esquerdo, 14,00m confrontando com o lote nº 18-A; **perfazendo a área total de 200,04m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.364/2020 expedido em Caldas Novas — Goiás, 11 de agosto de 2020, nos ter-

mos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129 de 27 de julho de 2020.

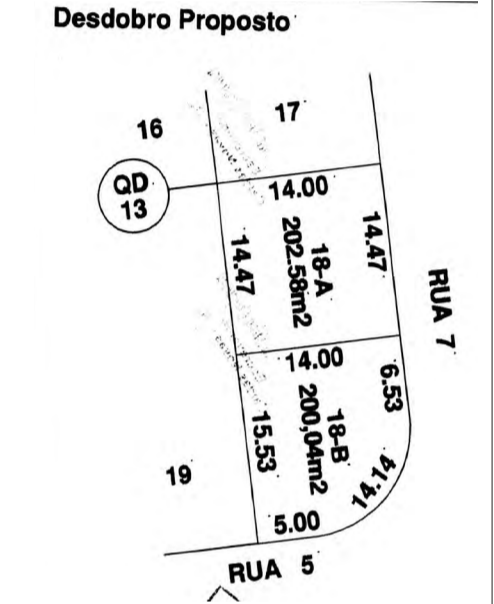
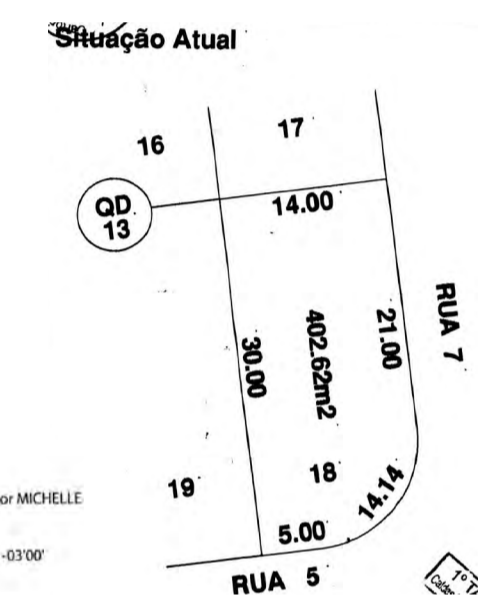
Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

Caldas Novas, 01 de setembro de 2020.

MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102

Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Dados: 2020.09.01 12:01:03 -03'00'

Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRAMENTO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **MARCOS AURÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, CI n.º 2577243 SSP/GO, CNH n.º 02766015782 DENATRAN/GO, CPF n.º 466.858.551-34, residente e domiciliado na Avenida Araxá, Quadra 08, Lote 08,

URBANO, nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Rua RC-17; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o Lote nº 71; pelo fundo, 12,00m confrontando com o Lote nº 36; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o Lote nº 69; **perfazendo a área de 360,00m²**, matriculado sob o nº 117.341 do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESDOBRAMENTO passará a denominar-se **"LOTE nº 70-A, situado na Rua RC-17, no "PERÍMETRO URBANO"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-17; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 70-B; pelo fundo,

12 de agosto de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº

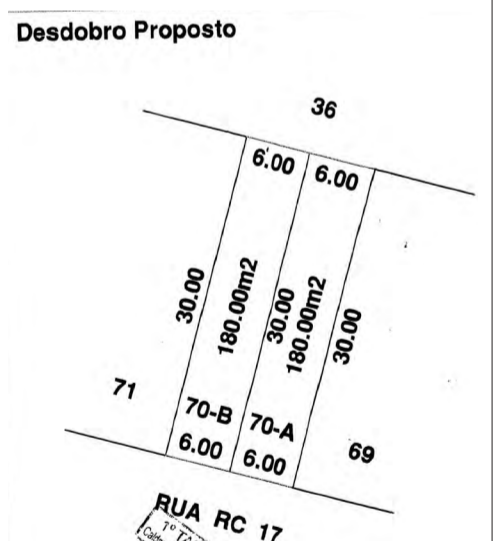
3.129 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

Caldas Novas, 01 de setembro de 2020.


MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102

Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Dados: 2020.09.01 13:35:06 -03'00'

Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRAMENTO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **MARCOS AURÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, CI n.º 2577243 SSP/GO, CNH n.º 02766015782 DENATRAN/GO, CPF n.º 466.858.551-34, residente e domiciliado na Avenida Araxá, Quadra 08,

METRO URBANO, nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Rua RC-16; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o Lote nº 82; pelo fundo, 12,00m confrontando com o Lote nº 36; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o Lote nº 80; **perfazendo a área total de 360,00m²**, matriculado sob o nº 117.352 do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESDOBRAMENTO passará a denominar-se **"LOTE nº 81-A, situado na Rua RC-16, no "PERÍMETRO URBANO"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-16; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o Lote nº 81-B; pelo fundo,

de agosto de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº

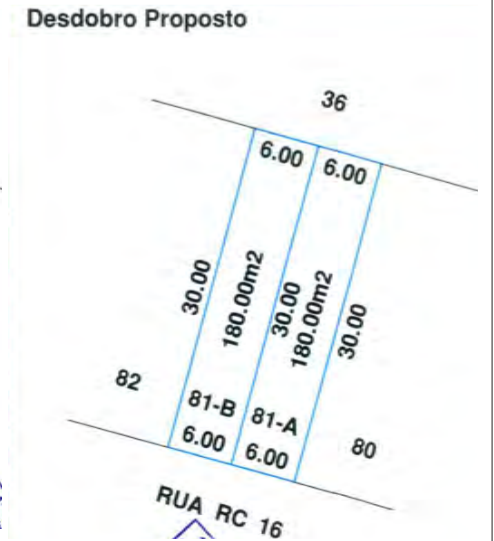
3.129 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

Caldas Novas, 02 de setembro de 2020.


MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102

Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Dados: 2020.09.02 11:32:57 -03'00'

Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRIO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA,
Oficial do Registro de Imóveis e 1º Teabelionato
de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **MARCOS AURÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, CI n.º 2577243 SSP/GO, CNH n.º 02766015782 DENATRAN/GO, CPF n.º 466.858.551-34, residente e domiciliado na Avenida Araxá, Quadra 08, Lote

NO, nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Rua RC-17; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o Lote nº 72; pelo fundo, 12,00m confrontando com o Lote nº 36; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o Lote nº 70; **perfazendo a área total de 360,00m²**, matriculado sob o nº 117.342 do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESDOBRIO passará a denominar-se **"LOTE nº 71-A, situado na Rua RC-17, no "PERÍMETRO URBANO"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-17; pelo

lado direito, 30,00m confrontando com o Lote nº 71-B; pelo fundo, 06,00m confrontando com o Lote nº 36; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o Lote nº 70; **perfazendo a área total de 180,00m²** e **"LOTE nº 71-B, situado na Rua RC-17, no "PERÍMETRO URBANO"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-17; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o Lote nº 72; pelo fundo, 06,00m confrontando com o Lote nº 36; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o Lote nº 71-A; **perfazendo a área total de 180,00m²**; con-

forme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.382/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 12 de agosto de 2020, nos

termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento

de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado

no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

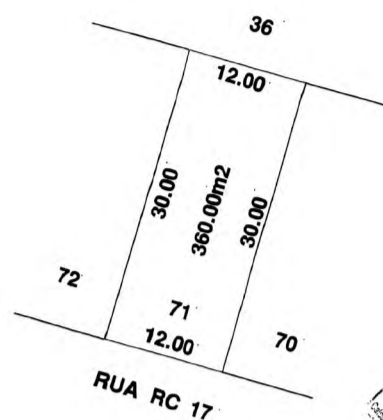
Caldas Novas, 01 de setembro de 2020.

MICHILLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102

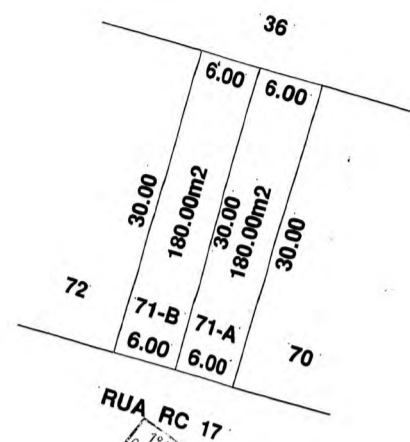
Assinado de forma digital por MICHILLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Dados: 2020.09.01 15:17:10 -03'00'

Escrevente

Situação Atual



Desdobro Proposto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRIO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA,
Oficial do Registro de Imóveis e 1º Teabelionato
de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **MARCOS AURÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, CI n.º 2577243 SSP/GO, CNH n.º 02766015782 DENATRAN/GO, CPF n.º 466.858.551-34, residente e domiciliado na Avenida Araxá, Quadra 08, Lote 08, Setor Serrinha,

nesta cidade, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRIO** do imóvel denominado **"Lote nº 72, situado na Rua RC-17, no "PERÍMETRO URBANO"**, nesta

cidade, medindo: 12,00m de frente para a Rua RC-17; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o Lote nº 73; pelo fundo, 12,00m confrontando com o Lote nº 36; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o Lote nº 71; **perfazendo a área de 360,00m²**, matriculado sob o nº 117.343 do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESDOBRIO passará a denominar-se **"LOTE nº 72-A, situado na Rua RC-17, no "PERÍMETRO URBANO"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-17; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 72-B; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 36; e, pelo

lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 71; **perfazendo a área total de 180,00m²** e **"LOTE nº 72-B, situado na Rua RC-17, no "PERÍMETRO URBANO"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-17; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 73; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 36; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 72-A; **perfazendo a área total de 180,00m²** conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.381/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 12 de agosto de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de

dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento

de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o

registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

Caldas Novas, 01 de setembro de 2020.

MICHILLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102

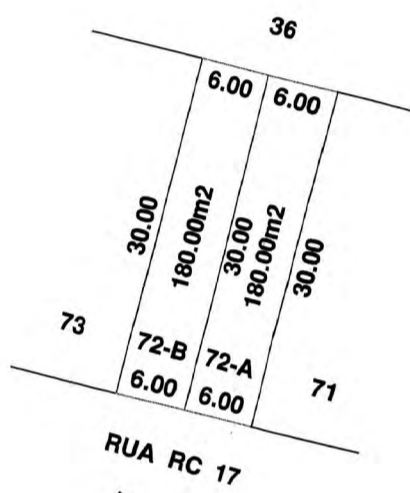
Assinado de forma digital por MICHILLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Dados: 2020.09.01 13:23:43 -03'00'

Escrevente

Situação Atual



Desdobro Proposto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRIO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA,
Oficial do Registro de Imóveis e 1º Teabelionato
de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **MARCOS AURÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, CI n.º 2577243 SSP/GO, CNH n.º 02766015782 DENATRAN/GO, CPF n.º 466.858.551-34, residente e domiciliado na Avenida Araxá, Quadra 08, Lote 08, Setor Serrinha,

nesta cidade, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRIO** do imóvel denominado **"Lote nº 73, situado na Rua RC-17, no "PERÍMETRO URBANO"**, nesta

cidade, medindo: 12,00m de frente para a Rua RC-17; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o Lote nº 74; pelo fundo, 12,00m confrontando com o Lote nº 36; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o Lote nº 72; **perfazendo a área total de 360,00m²**, matriculado sob o nº 117.344 do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESDOBRIO passará a denominar-se **"LOTE nº 73-A, situado na Rua RC-17, no "PERÍMETRO URBANO"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-17; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o Lote nº 73-B; pelo fundo, 06,00m confrontando com o Lote nº 36; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o Lote nº 72; **perfazendo a área total de 180,00m²** e **"LOTE nº 73-B, situado na Rua RC-17, no "PERÍMETRO URBANO"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-17; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o Lote nº 74; pelo fundo, 06,00m confrontando com o Lote nº 36; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o Lote nº 73-A; **perfazendo a área total de 180,00m²**, conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte

integrante do Decreto nº 1.383/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 12 de agosto de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro

de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este

edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no

prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

Caldas Novas, 01 de setembro de 2020.

MICHILLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102

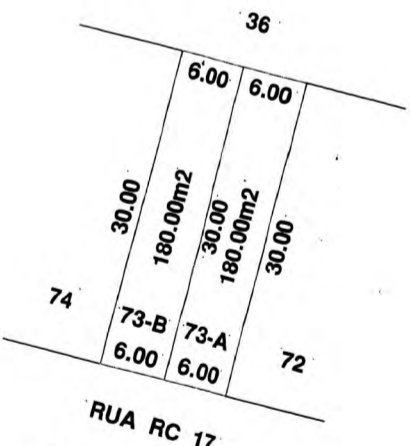
Assinado de forma digital por MICHILLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Dados: 2020.09.01 13:14:48 -03'00'

Escrevente


Situação Atual



Desdobro Proposto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRIO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA,
Oficial do Registro de Imóveis e 1º Teabelionato
de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **MARCOS AURÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, CI n.º 2577243 SSP/GO, CNH n.º 02766015782 DENATRAN/GO, CPF n.º 466.858.551-34, residente e domiciliado na Avenida Araxá, Quadra 08, Lote 08, Setor Serrinha,

nesta cidade, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRIO** do imóvel denominado **"Lote nº 80, situado na Rua RC-16, no "PERÍMETRO URBANO"**, nesta

cidade, medindo: 12,00m de frente para a Rua RC-16; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o Lote nº 81; pelo fundo, 12,00m confrontando com o Lote nº 36; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o Lote nº 79; **perfazendo a área total de 360,00m²**, matriculado sob o nº 117.351 do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESDOBRIO passará a denominar-se **"LOTE nº 80-A, situado na Rua RC-16, no "PERÍMETRO URBANO"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-16; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o Lote nº 80-B; pelo fundo, 06,00m confrontando com o Lote nº 36; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o Lote nº 79; **perfazendo a área total de 180,00m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.390/2020 expedido

em Caldas Novas - Goiás, 12 de agosto de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei

Municipal nº 3.129 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este

edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no

prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

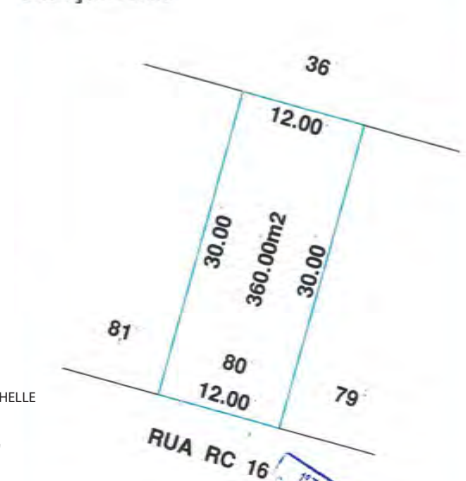
Caldas Novas, 02 de setembro de 2020.

MICHILLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102

Assinado de forma digital por MICHILLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Dados: 2020.09.02 15:16:21 -03'00'

Escrevente

Situação Atual



Desdobro Proposto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



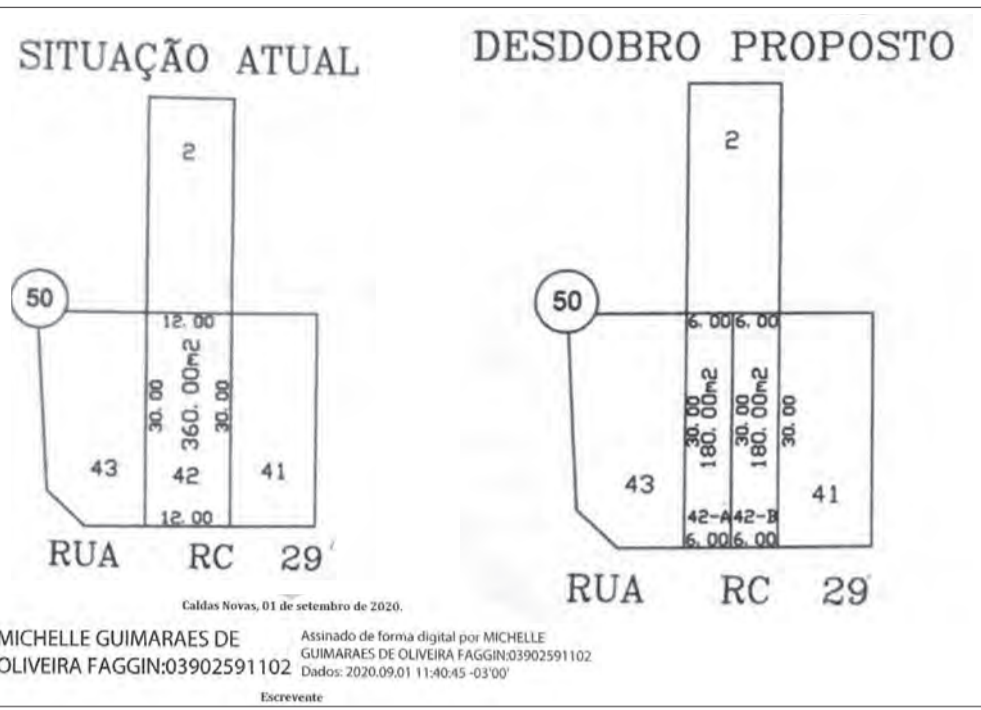
REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRAMENTO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **EVANDO JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, balconista, CI nº 2299525-DGPC/GO, CNH nº 01741513272 DETRAN/GO, CPF nº 375.509.261-15, residente e domiciliado na Rua RC-23, Quadra 42, Lote 18-B, Recanto de Caldas, nesta cidade, depositou

nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRAMENTO** do imóvel denominado **"Lote nº 42, da quadra nº 50, situado na Rua RC-29, no loteamento denominado "RECANTO DE CALDAS"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-29; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 43; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 41; **perfazendo a área total de 180,00m²**; e **"LOTE nº 42-B, da quadra nº 50, situado na Rua RC-29, no loteamento denominado "RECANTO DE CALDAS"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-29; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 43; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 41; **perfazendo a área total de 180,00m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.262/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 29 de julho de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019. Para que Chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



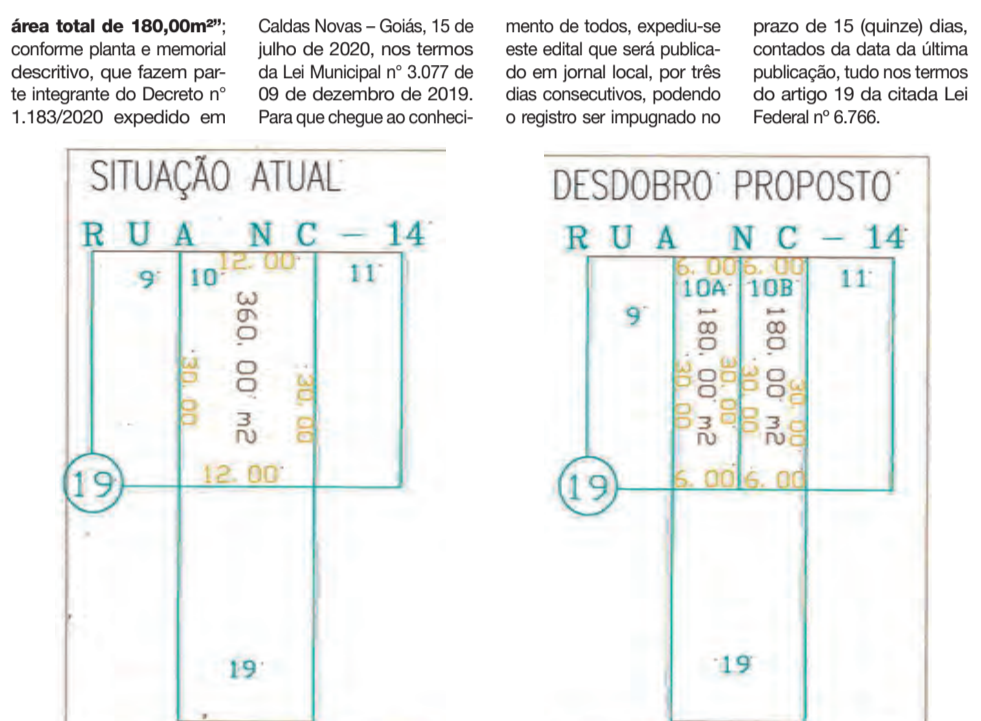
REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRAMENTO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, advogado, CI nº 771778 SSP/DF, CI Profissional nº 14.582 OAB/GO, CPF nº 189.854.241-49, residente e domiciliado na Rua 07, quadra 54, lote 24, Turista II, nesta cidade, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº

6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRAMENTO** do imóvel denominado **"Lote nº 10, da quadra nº 19, situado na Rua NC-14, no loteamento denominado "RESIDENCIAL NOVA CANAÃ"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua NC-14; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 11; pelo fundo, 12,00m confrontando com o lote nº 19; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 09; **perfazendo a área total de 360,00m²**, matriculado sob o nº **82.976** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O **DESDOBRAMENTO** passará a denominar-se **"LOTE nº 10-A, da quadra nº 19, situado na Rua NC-14, no loteamento denominado "RESIDENCIAL NOVA CANAÃ"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua NC-14; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 19; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 09; **perfazendo a área total de 180,00m²**; e **"LOTE nº 10-B, da quadra nº 19, situado na Rua NC-14, no loteamento denominado "RESIDENCIAL NOVA CANAÃ"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua NC-14; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 11; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 09; **perfazendo a área total de 180,00m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.183/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 15 de julho de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



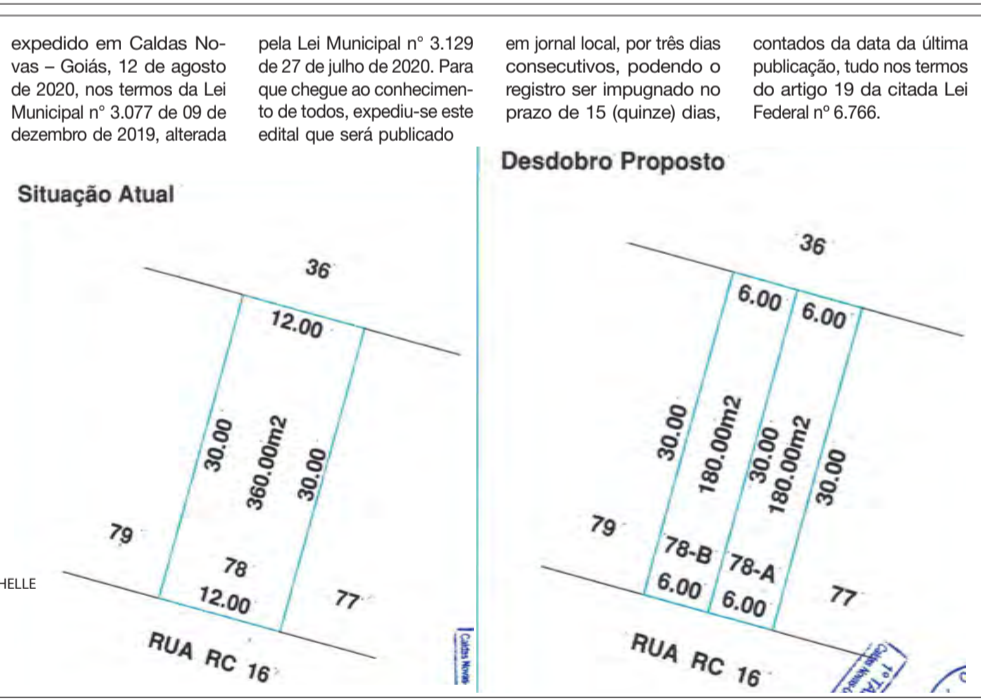
REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRAMENTO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **MARCOS AURÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, CI nº 2577243 SSP/GO, CNH nº 02766015782 DENATRAN/GO, CPF nº 466.858.551-34, residente e domiciliado na Avenida Araxá, Quadra 08, Lote 08, Setor Serrinha, nesta cidade, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº

6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRAMENTO** do imóvel denominado **"Lote nº 78, situado na Rua RC-16, no "PERÍMETRO URBANO"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-16; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o Lote nº 79; pelo fundo, 12,00m confrontando com o Lote nº 36; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o Lote nº 77; **perfazendo a área total de 360,00m²**, matriculado sob o nº **117.349** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O **DESDOBRAMENTO** passará a denominar-se **"LOTE nº 78-A, situado na Rua RC-16, no "PERÍMETRO URBANO"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-16; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o Lote nº 78-B; pelo fundo, 06,00m confrontando com o Lote nº 36; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o Lote nº 77; **perfazendo a área total de 180,00m²**; e **"LOTE nº 78-B, situado na Rua RC-16, no "PERÍMETRO URBANO"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-16; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o Lote nº 79; pelo fundo, 06,00m confrontando com o Lote nº 36; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o Lote nº 78-A; **perfazendo a área total de 180,00m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.388/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 12 de agosto de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



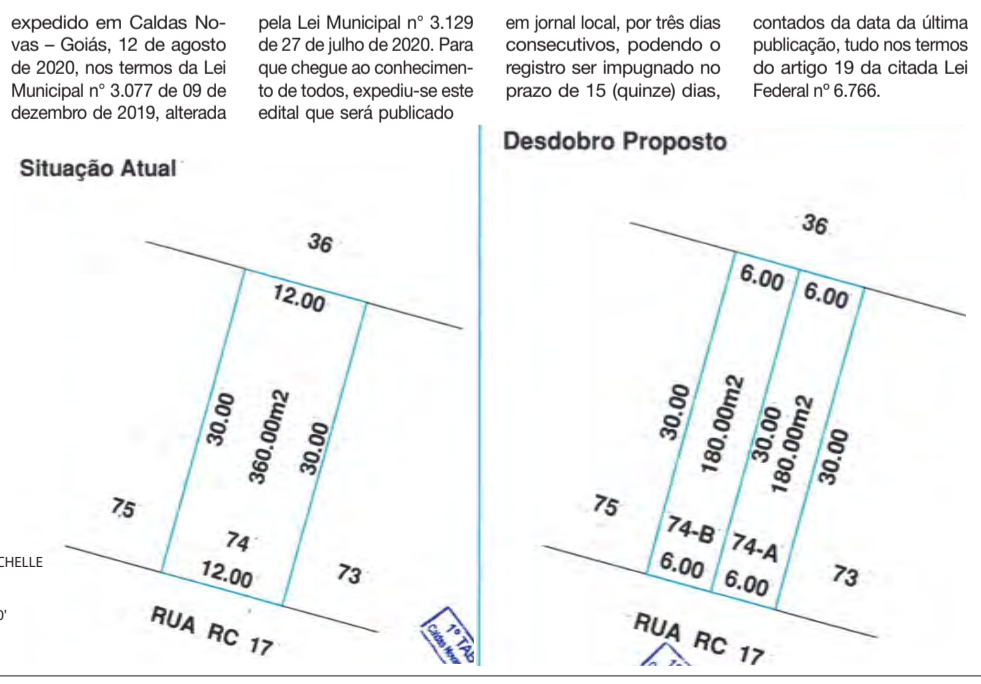
REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRAMENTO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.


O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **MARCOS AURÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, CI nº 2577243 SSP/GO, CNH nº 02766015782 DENATRAN/GO, CPF nº 466.858.551-34, residente e domiciliado na Avenida Araxá, Quadra 08, Lote 08, Setor Serrinha, nesta cidade, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº

6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRAMENTO** do imóvel denominado **"Lote nº 74, situado na Rua RC-17, no "PERÍMETRO URBANO"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-17; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o Lote nº 75; pelo fundo, 12,00m confrontando com o Lote nº 36; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o Lote nº 73; **perfazendo a área total de 360,00m²**, matriculado sob o nº **117.345** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O **DESDOBRAMENTO** passará a denominar-se **"LOTE nº 74-A, situado na Rua RC-17, no "PERÍMETRO URBANO"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-17; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o Lote nº 75; pelo fundo, 06,00m confrontando com o Lote nº 36; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o Lote nº 74-B; **perfazendo a área total de 180,00m²**; e **"LOTE nº 74-B, situado na Rua RC-17, no "PERÍMETRO URBANO"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-17; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o Lote nº 75; pelo fundo, 06,00m confrontando com o Lote nº 36; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o Lote nº 74-A; **perfazendo a área total de 180,00m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.384/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 12 de agosto de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRAMENTO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

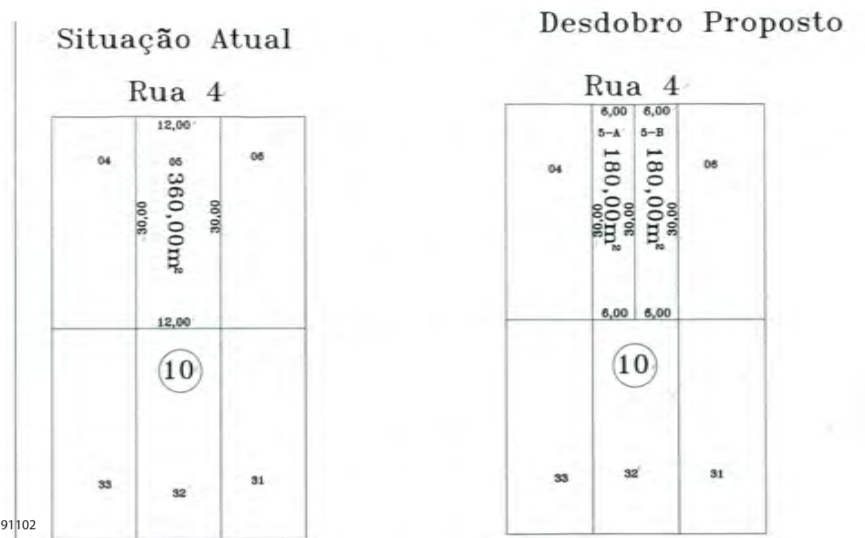
FAZ SABER a todos os interessados que **WHALLAS SILVA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, autônomo, CI n.º 5051201-SPTC/GO, CNH n.º 04728302288-DENAT/GO, CPF n.º 019.190.571-29, residente e domiciliado na Rua B-7, Quadra 34, Lote 25, Estância Itanhangá I, nesta

cidade, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRAMENTO** do imóvel denominado **"Lote Residencial nº 05, da Quadra nº 10, situado na Rua 4, no loteamento denominado 'SETOR SERRINHA',** nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua 4; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 05-B; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 32; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 04; **perfazendo a área total de 180,00m²** e **"LOTE RESIDENCIAL nº 05-B, da quadra nº 10, situado na Rua 4, no loteamento denominado 'SETOR SERRINHA',** nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua 4; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 06; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 32; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 05-A; **perfazendo a área total de 180,00m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.237/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 24 de julho de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019.


Caldas Novas, 01 de setembro de 2020.
MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Dados: 2020.09.01 11:53:54 -03'00'
Escrevente

Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação,

tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



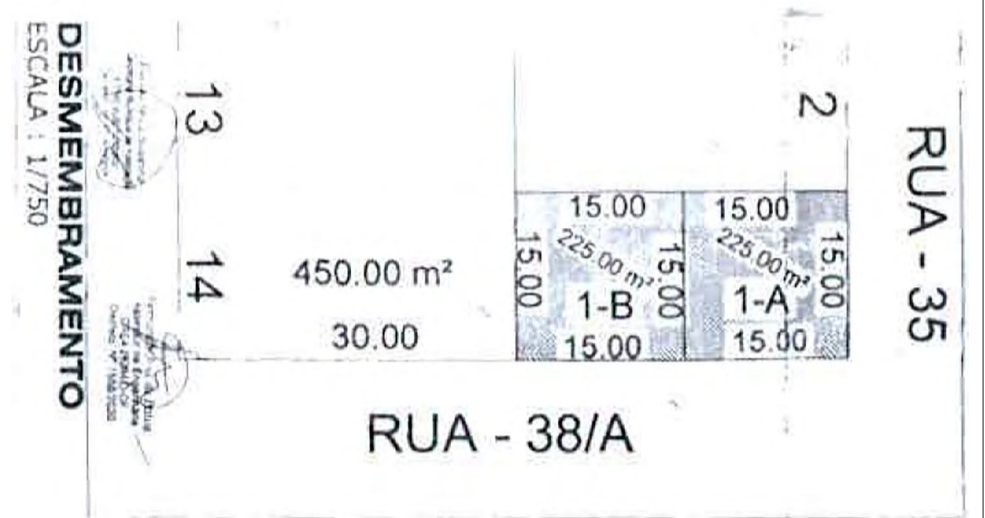
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS.

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO
Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O SANDRO ALEXANDER FERREIRA, Oficial do 1º Ofício do Registro de Imóveis, da Comarca de Águas Lindas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **TIBURCIO JOSÉ DE ARAÚJO**, nascido em 11/08/1936, filiação: José Procópio de Araújo e Martinha Maria de Araújo, brasileiro, viúvo, aposentado, CI-1.533.112 SSP/TO e CPF-135.793.801-25, residente e domiciliado neste município e **ARIENE ALEXANDRE DA SILVA**,

nascida em 21/10/2001, filiação: Pedro Alexandre e Antonia Cardoso da Silva, brasileira, solteira, do lar, CI-7.217.467-1ª VIA-PC/GO e CPF-712.206.511-17, residente e domiciliada neste município, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um **DESMEMBRAMENTO** do imóvel denominado **Lote 01 da quadra C-35**, situado no loteamento denominado **MANSÕES VILLAGE**, nesta cidade, com a área de **450,00m²**. Confrontando pela Frente com a Rua 35, com 15,00 metros, pelo fundo com o lote 14, com 15,00 metros, pelo lado direito com a Rua 38/A, com 30,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 02, com 30,00 metros, objeto da matrícula nº **56.338** do Registro de Imóveis da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO, que será desmembrado em **02 (dois) lotes menores** que serão denominados: **"Lote 01-A da quadra C-35**, situado no loteamento denominado **MANSÕES VILLAGE**, neste município, com a área de **225,00m²**. Confrontando pela Frente com a Rua 38/A, com 15,00 metros,



pelo fundo com parte do lote 02, com 15,00 metros, pelo lado direito com o lote 01-B, com 15,00 metros, e pelo lado esquerdo com a Rua 35, com 15,00 metros" e **"Lote 01-B da quadra C-35**, situado no loteamento denominado **MANSÕES VILLAGE**, neste município, com a área de **225,00m²**. Confrontando pela Frente com a Rua 38/A, com 15,00 metros, pelo fundo com o lote 14, com 15,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 01-A, com 15,00 metros", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 23/07/2020, onde consta o processo administrativo de nº **2020020042**. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado

Águas Lindas de Goiás-GO, 02 de Setembro de 2020.

Vanessa Veras de Macedo
Escrevente

TERÇAS
22 HORAS

SÁBADOS
14 HORAS

PARA:
GOIÁS, MINAS GERAIS, E BRASÍLIA

PROGRAMA **MODÃO BRASIL** **GAZETA**

De segunda a segunda o melhor local para seu anúncio

(62) 3249 8883
editais@gazetadoestado.com.br